



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 13320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo DCL nº 42/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA O ANO DE 2024.

ABERTURA: DIA 25/04/2024, ÀS 14H00MIN.

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO :000013320/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/10/23 08:50

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 1070/2023 - DAE/SMECEL, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA DAR ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 11/10/2023 08:45

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumoaos200anos

Ofício nº 1070/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 09 de outubro de 2023

Ilmo Sr

Maurício Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de contratação de serviços de arbitragem

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de arbitragem, em atendimento ao Departamento de Esporte, conforme ETP e Termo de Referência em anexo.

Segue sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Tamires Pimentel Sampaio
Diretora Administrativo e Estrutural
Decreto 536/2023 de 10/08/2023
Sec. Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer


Erala Maria Ribeiro de Mello
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Decreto nº023/2021 de 12/01/2021
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Erala Maria Ribeiro de Mello
Secretária M de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 023/2021



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoacs200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes. A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores.

Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramocacs200anos

partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições.

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos é a opção mais viável para garantir a imparcialidade e profissionalismo durante os jogos.

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados que possam estar desempenhando tais tarefas, principalmente em eventos oficiais, sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a contratação e procurar o melhor preço e qualidade.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para serviços de arbitragem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? Os profissionais para desempenhar as atividades deverão estar cadastrados em todos os órgãos legais e necessários para exercer a atividade de arbitragem.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A contratação oportunizará os serviços de arbitragens durante os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esporte.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? De acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
- b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.
- 4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.
- 4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?
- 4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas no calendário esportivo municipal.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

6.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-9441



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocos200anos



13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIÁ	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI – 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARAIÁ DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARAIÁ	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO
----	---	--------	--	----------------------

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura de Contenda e Balsa Nova no Paraná do mesmo objeto através dos processos 82/2023 e 60/2023.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$205460,00	R\$228170,00	R\$278210,00

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a especialidade do objeto. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

- 9.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? O pregão 29/2022 foi o último certame realizado para contratação do objeto.
- 9.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

10. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

- 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
(x) SIM () NÃO. Justifique: Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa
- 9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:
(x) NÃO () SIM. Qual?

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover o esporte local e regional
- II. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
- III. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar
- IV. Projetar o nome do município nos eventos esportivos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumeacs200anos

V. Apoiar atletas e talentos locais

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoas200anos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) -

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes. A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores.

Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos é a opção mais viável para garantir a imparcialidade e profissionalismo durante os jogos.

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados que possam estar desempenhando tais tarefas, principalmente em eventos oficiais, sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a contratação e procurar o melhor preço e qualidade.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para serviços de arbitragem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? Os profissionais para desempenhar as atividades deverão estar cadastrados em todos os órgãos legais e necessários para exercer a atividade de arbitragem.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A contratação oportunizará os serviços de arbitragens durante os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esporte.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapas do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? De acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguaraiá.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

1

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



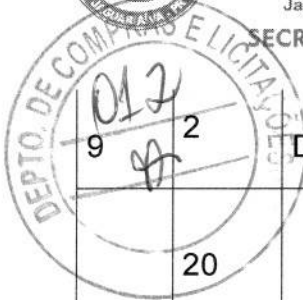
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcacs200Anos



9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #vamosaos200Anos

21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 108, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcacs200anos

32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO	2
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS MESÁRIO	+
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS MESÁRIO	+ 4

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
(X) Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:
(x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200anos



5

e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes.

A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores. Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições. Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento de Esporte é responsável por todos os eventos esportivos desenvolvidos no município.

Ele atende a mais de 120 crianças escritas nas diversas modalidades de esporte oferecido através do projeto Agita Jaguariáiva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que os jogos realizados possuam um serviço de arbitragem especializado e legalizado, garantindo a imparcialidade e integralidade dos eventos esportivos.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de arbitragem que garantam a legitimidade dos torneios e campeonatos contidos no calendário esportivo municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços de arbitragem permitirá a legitimidade e imparcialidade dos eventos esportivos, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rançaco200anos



7

5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;

5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;

5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#sumcacs200anos

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

- 7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- 7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;
- 7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

9

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

11.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

11.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

11.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

11.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
(x) NÃO () SIM,

11.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cronograma.

12.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de fortuito e força maior.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribes, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#numcaos20Dancs

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20 dias

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

13.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

13.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

14. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

14.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#runcacs2020anos



14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

16.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

#runcacs200anos

conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

16.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

18. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Eral Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;

Jaguariáiva, 09 de outubro 2023



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

DADOS DA EMPRESA:

NOME: LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

CNPJ: 25+275.034/0001-10

ENDEREÇO: RUA PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES

CIDADE: SÃO JOSÉ DA BOA VISTA / PR CEP: 84980-000

ORÇAMENTO REALIZADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2023 16:56:15 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DA LDR SÃO JOSÉ





LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	TOTAL
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$330,00	R\$13.200,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$330,00	R\$ 4.950,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÓLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÓLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 330,00	R\$2.970,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$330,00	R\$2.970,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$330,00	R\$ 4.950,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
1º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$2.640,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00





LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - VILA KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRATA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 780,00
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VÓLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 390,00	R\$ 7.020,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00
2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00





LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUJA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

ADULTO MASC.		ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	MESÁRIO	JOGO	R\$	R\$
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO		ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"		CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	15	R\$ 330,00	R\$ 14850,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)		ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)		ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)		ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)		ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)		ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00





LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ

TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 430,00	R\$ 860,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 430,00	R\$ 5.160,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE - SUB-11, SUB-13 E SUB-15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS - MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00





LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ

RUA: PADRE ESBRAIM PEREIRA MARCONDES 217 CEP 84980-000

E-MAIL: LDRSAOJOSE@GMAIL.COM TEL (43) 9931-8009 OU (43) 96622926

SITE: www.ldrsaojose.com CNPJ: 25.275.034/0001-10

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA- PARANÁ

GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
TOTAL							R\$ 278,210,00

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Francisco dos Santos Marcos

Diretor do Departamento de Esportes

Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023

CREF 030686 - G/PR





LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI

CNPJ: 78.292.745/0001-69

RUA: DEZIDERIO JOSÉ CORREIA Nº405 Arapoti/PR

LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
CNPJ: 78.292.745/0001-69
Rua Deziderio José Correia, nº 405
CEP: 81.100-000

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE	QTDE DE ARBITROS	TIPO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
11.600,0070º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 290,00	R\$ 2.610,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
1º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00

For the



LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
R\$ 2.320,00 PJ: 78.292.745/0001-69
Rua Deidério José Corrêa, nº 405
CEP: 64.295-000
Arapoti - RJ

2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRAIA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 330,00	R\$ 29.700,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 350,00R	R\$ 700,00
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VÔLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 350,00	R\$ 6.300,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETE BOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	BASQUET E	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	15	R\$ 290,00	R\$ 13.050,00

Handwritten signature



LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
 CNPJ: 78.292.745/0001-69
 R\$ 1.520,00
 Rua Devidônio José Correia, nº 405
 CEP: 84.936-000
 ARAPOTI-PR.

TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 380,00	
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
1º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARUAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 700,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 330,00	R\$ 3.960,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00

Fin

RIO								
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO/MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00	
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOLEIRIAÇÃAS DE SUB-13 E SUB-15	10 A 15 ANOS - MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00	
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00	
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	15	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00	
GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00	
TOTAL							R\$ 228.170,00	



Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE ARAPOTI
 CNPJ: 78.292.745/0001-69
 Rua Dezidério José Corrêa, 100
 CEP: 85.000-000



Francisco dos Santos Marcos
 Diretor do Departamento de Esportes
 Decreto nº 135/2023 de 10/03/2023
 CREF 030686 - G/PR

Francisco dos Santos Marcos

Estilo Escola de Natação

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, um Orçamento para Serviços de Arbitragem para diversos eventos esportivos a serem realizados pelo Departamento de Esportes, conforme descritos no quadro abaixo:

CEP: 84.990-000 ARAPOITI PARANÁ

EVENTOS QUE PRECISAM DE ARBITRAGEM	FAIXA ETÁRIA	MODALIDADE DE	QTDE DE ÁRBITROS	TIPO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	BASQUETE	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	3	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	HANDEBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
70º JEP'S - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (JEP'S BOM DE BOLA)	JOVENS DE 12 A 17 ANOS - MASC. E FEM.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	5	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
1º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - VILA KENNEDY	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - VILA KENNEDY	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
7º CAMPEONATO REGIONAL MASTER DE FUTEBOL	MASTER MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS	JOGO	20	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00



10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	ADULTO MASC.	FUTEBOL	ASSISTENTES + 1 MESÁRIO 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	40	R\$ 570,00				
11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO, PRATA E ROSA	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 280,00				R\$ 25.200,00
10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 300,00				R\$ 600,00
10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI-VÔLEI	CRIANÇAS DE 8 ANOS A JOVENS DE 17 ANOS - MASC. E FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 300,00				R\$ 5.400,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 300,00				R\$ 7.200,00
1º CAMPEONATO REGIONAL DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	ADULTO FEM.	VOLEIBOL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	8	R\$ 300,00				R\$ 7.200,00
2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETE ADULTO MASC.	ADULTO MASC.	BASQUETE	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	6	R\$ 300,00				R\$ 7.200,00
6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO	ADULTO MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	JOGO	90	R\$ 280,00				R\$ 25.200,00
12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS - MASC. E FEM.	FUTSAL	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	15	R\$ 260,00				R\$ 11.700,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00				R\$ 1.400,00



TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º)	ADULTO MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	1	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA	CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS - MASC. E FEM.	XADREZ	2 ÁRBITROS FEXPAR	DIÁRIA	1	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	ADULTO MASC. E FEM.	VÔLEI DE AREIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	4	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	ADULTO FEM.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	MASTER MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	ADULTO MASC.	SOCIETY	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	DIÁRIA	2	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE - SUB-11, SUB- 13 E SUB-15	CRIANÇAS DE 10 A 15 ANOS - MASC.	FUTEBOL	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES	DIÁRIA	10	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00



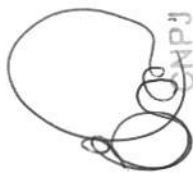
0

				+ 1 MESÁRIO		
8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC.	FUTEBOL	JOGO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES + 1 MESÁRIO	15	R\$ 8.250,00
12ª COPA AMCG DE FUTSAL ADULTO MASCULINO	ADULTO MASC	FUTSAL	JOGO	3 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	15	R\$ 5.250,00
GRAND PRIX DE VOLEIBOL AMCG ADULTO FEMININO	ADULTO FEMININO	VOLEIBOL	DIÁRIA	2 ÁRBITROS + 1 MESÁRIO	5	R\$ 4.500,00
TOTAL						R\$ 205.460,00

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Francisco dos Santos Marcos
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023
CREF 030686 - G/PR



24.151.793/0001-08

ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO
DE ARAPOTILTA.

Rua Abraão Antônio, 415 Centro

CEP 84.990-000 ARAPOTILTA - PARANÁ





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2022

Processo Adm.: 29/2022
Data do Processo: 10/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

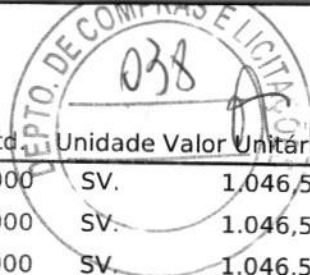
- a) **Nr. Processo:** 29/2022
b) **Nr. Licitação:** 9/2022 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 03/03/2022
e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA O ANO DE 2022.



Participante: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL	10,000	UNI	687,69	6.876,90
2	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
3	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - VÔLEI DE AREIA	3,000	UNI	458,46	1.375,38
4	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE	3,000	UNI	458,46	1.375,38
5	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL	5,000	UNI	458,46	2.292,30
6	68º JEP´S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL (BOM DE BOLA)	5,000	UNI	687,69	3.438,45
7	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEM.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
8	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASC.	2,000	UNI	687,70	1.375,40
9	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER	2,000	UNI	687,70	1.375,40
10	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL	15,000	UNI	448,49	6.727,35
11	8º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL	30,000	UNI	478,36	14.350,80
12	10º CAMP. REG. DE FUTEBOL - CAT. BASE SUB-11/13/15;	10,000	UNI	687,69	6.876,90
13	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA OURO MASC.	20,000	UNI	199,33	3.986,60
14	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA PRATA MASC.	40,000	UNI	199,33	7.973,20
15	11ª COPA DE FUTSAL ADULTO - TAÇA ROSA FEM.	30,000	UNI	179,39	5.381,70
16	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.-	1,000	SV.	598,02	598,02
17	9º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI	6,000	UNI	398,66	2.391,96
18	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASC.	8,000	UNI	597,99	4.783,92
19	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEM.	8,000	UNI	597,99	4.783,92
20	1ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO	2,000	UNI	987,00	1.974,00
21	5ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	60,000	UNI	199,33	11.959,80
22	11ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA"	10,000	UNI	597,99	5.979,90
23	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º)	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
24	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50



Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
26	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
27	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º).-	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
28	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º).	1,000	SV.	1.046,50	1.046,50
29	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	1,000	UNI	598,02	598,02
30	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA	2,000	UNI	598,00	1.196,00
31	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
32	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
33	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	2,000	UNI	897,00	1.794,00
Total do Participante:					113.000,00

Total Geral: 113.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	10.002.27.813.0005.2052.3.3.90.39.00	R\$ 114.117,00

Jaguariaíva, 09 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 13320/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **VINICIUS**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda OUTUBRO**.

Em: 19/10/2023.


Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area for additional information or comments, currently blank.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 09/02/2024 até 09/02/2024)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2731389 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	1.160,0000	1.1600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	10,000	1.040,0000	10400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	1	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	1.320,0000	13200,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	11733,3000	
<u>Material:</u> 2731390 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	870,0000	4350,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	780,0000	3900,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	2	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	990,0000	4950,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	4400,0000	
<u>Material:</u> 2731391 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	870,0000	2610,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	3,000	780,0000	2340,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	3	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	990,0000	2970,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	2640,0000	
<u>Material:</u> 2731392 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	3,000	870,0000	2610,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	3,000	780,0000	2340,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	4	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	3,000	990,0000	2970,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	2640,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<u>Material:</u> 2731393 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	870,0000	4350,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	780,0000	3900,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	5	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	990,0000	4950,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	4400,0000	
<u>Material:</u> 2731394 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	1160,0000	5800,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	1040,0000	5200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	6	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	1320,0000	6600,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	5866,6500	
<u>Material:</u> 2731395 - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	7	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	
<u>Material:</u> 2731396 - 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Sim ***
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	8	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não
						Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	
<u>Material:</u> 2731397 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	9	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1320,0000	2640,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							Preço Médio -->	1173,3300	2346,6600	

Material: **2731398 - 7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	20,000	550,0000	11000,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	20,000	570,0000	11400,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	10	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	20,000	650,0000	13000,0000	Não	
							Preço Médio -->	590,0000	11800,0000	

Material: **2731399 - 10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	40,000	590,0000	23600,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	40,000	570,0000	22800,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	11	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	40,000	650,0000	26000,0000	Não	
							Preço Médio -->	603,3300	24133,2000	

Material: **2731400 - 11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	90,000	330,0000	29700,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	90,000	280,0000	25200,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	12	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	90,000	350,0000	31500,0000	Não	
							Preço Médio -->	320,0000	28800,0000	

Material: **2731401 - 10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	700,0000	700,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	600,0000	600,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	13	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	780,0000	780,0000	Não	
							Preço Médio -->	693,3300	693,3300	

Material: **2731402 - 10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	6,000	1050,0000	6300,0000	Não
--------	------------	------------	----	-------------------------------------	---	-------	-----------	-----------	-----





Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	6,000	900,0000	5400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	14	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	6,000	1170,0000	7020,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	6240,0000	

Material: **2731403 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	1050,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	8,000	900,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	15	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	1170,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	8320,0000	

Material: **2731405 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	8,000	1050,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	8,000	900,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	16	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	8,000	1170,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1040,0000	8320,0000	

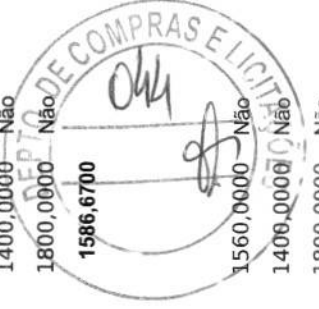
Material: **2731409 - 2ª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	6,000	1400,0000	8400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	6,000	1200,0000	7200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	17	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	6,000	1560,0000	9360,0000	Não
						Preço Médio -->	1386,6700	8320,0200	

Material: **2731410 - 6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM**

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	90,000	300,0000	27000,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	90,000	280,0000	25200,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	18	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	90,000	330,0000	29700,0000	Não
						Preço Médio -->	303,3300	27299,7000	

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2731411 - 12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	870,0000	13050,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	780,0000	11700,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	19	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	990,0000	14850,0000	Não
						Preço Médio -->	880,0000	13200,0000	
Material: 2731412 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1520,0000	1520,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	20	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1573,3300	1573,3300	
Material: 2731414 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	21	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
Material: 2731415 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	22	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não
						Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
Material: 2731416 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO									
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	23	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> 2731417 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO										
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	24	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não	
							Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> 2731418 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO										
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	1560,0000	1560,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	25	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	1800,0000	1800,0000	Não	
							Preço Médio -->	1586,6700	1586,6700	
<u>Material:</u> 2731419 - 11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.										
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	1,000	700,0000	700,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	1,000	1400,0000	1400,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	26	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	1,000	860,0000	860,0000	Não	
							Preço Médio -->	986,6700	986,6700	
<u>Material:</u> 2731420 - 1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM										
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	4,000	990,0000	3960,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	4,000	900,0000	3600,0000	Não	
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	27	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	4,000	1290,0000	5160,0000	Não	
							Preço Médio -->	1060,0000	4240,0000	
<u>Material:</u> 2731421 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO.										
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

Material: 2731426 - 12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	370,0000	5550,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	350,0000	5250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	33	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	400,0000	6000,0000	Não
						Preço Médio -->	373,3300	5599,9500	

Material: 2731427 - GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	5,000	1050,0000	5250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	5,000	900,0000	4500,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	34	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	5,000	1200,0000	6000,0000	Não
						Preço Médio -->	1050,0000	5250,0000	
						Preço Médio Total -->	35916,6700	230546,2000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	28	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731422 - 3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	29	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731423 - 4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO.

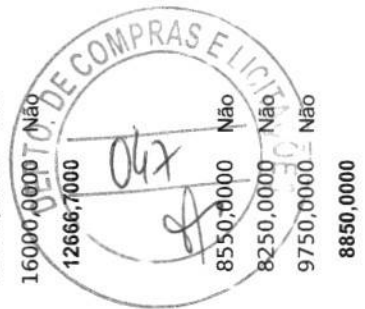
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	2,000	1160,0000	2320,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	2,000	1040,0000	2080,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	30	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	2,000	1600,0000	3200,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	2533,3400	

Material: 2731424 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	10,000	1160,0000	11600,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	10,000	1040,0000	10400,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	31	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	10,000	1600,0000	16000,0000	Não
						Preço Médio -->	1266,6700	12666,7000	

Material: 2731425 - 8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO

8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI	-	15,000	570,0000	8550,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	-	15,000	550,0000	8250,0000	Não
8/2024	09/02/2024	09/04/2024	32	LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE	-	15,000	650,0000	9750,0000	Não
						Preço Médio -->	590,0000	8850,0000	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 09 de fevereiro de 2024

Ref: Protocolo Nº13320/2023

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE CONTA

Solicito indicação de conta com a finalidade de atender à solicitação oriunda do Protocolo nº 13320/2023 enviado pela Secretária Municipal de Educação, cujo a finalidade é Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 230.546,20
	R\$ 230.546,20



VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 42/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme Contrato
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: DEPTO. ESPORTES
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.33.00	R\$ 230.546,20
Total da entidade:			R\$ 230.546,20
Total geral:			R\$ 230.546,20

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	10,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 1.173,3300	R\$ 11.733,30
2	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 4.400,00
3	3,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 2.640,00
4	3,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 2.640,00
5	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 4.400,00
6	5,000	Diária	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 1.173,3300	R\$ 5.866,65
7	2,000	Diária	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
8	2,000	Diária	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
9	2,000	Diária	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	R\$ 1.173,3300	R\$ 2.346,66
10	20,000	JG	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	R\$ 590,0000	R\$ 11.800,00
11	40,000	JG	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 603,3300	R\$ 24.133,20



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	90,000	JG	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM	R\$ 320,0000	R\$ 28.800,00
13	1,000	Diária	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	R\$ 693,3300	R\$ 693,33
14	6,000	Diária	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM	R\$ 1.040,0000	R\$ 6.240,00
15	8,000	Diária	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 1.040,0000	R\$ 8.320,00
16	8,000	Diária	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	R\$ 1.040,0000	R\$ 8.320,00
17	6,000	Diária	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 1.386,6700	R\$ 8.320,02
18	90,000	JG	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM	R\$ 303,3300	R\$ 27.299,70
19	15,000	Diária	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	R\$ 880,0000	R\$ 13.200,00
20	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.573,3300	R\$ 1.573,33
21	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
22	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
23	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
24	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
25	1,000	Diária	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	R\$ 1.586,6700	R\$ 1.586,67
26	1,000	Diária	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA.	R\$ 986,6700	R\$ 986,67
27	4,000	Diária	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM	R\$ 1.060,0000	R\$ 4.240,00
28	2,000	Diária	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO.	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
29	2,000	Diária	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
30	2,000	Diária	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO.	R\$ 1.266,6700	R\$ 2.533,34
31	10,000	Diária	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	R\$ 1.266,6700	R\$ 12.666,70
32	15,000	JG	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 590,0000	R\$ 8.850,00
33	15,000	JG	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	R\$ 373,3300	R\$ 5.599,95
34	5,000	Diária	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	R\$ 1.050,0000	R\$ 5.250,00

Valor total dos itens: R\$ 230.546,20

Jaguariaíva, 09 de Abril de 2024


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 031/2024



PROTOCOLO Nº. 13320/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento de Esporte.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 230.546,20 (duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 002 Depto de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas

Elemento de Despesa: (253) 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão Convênios e Prestação de Contas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



#Financas200Anos

DECRETO n.º. 181/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 29/03/2023

Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

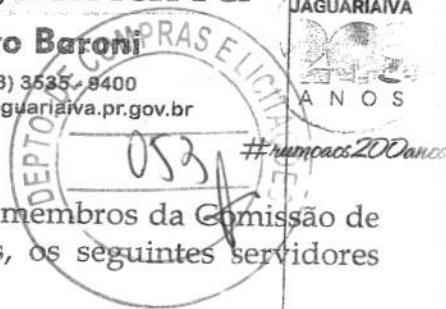
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-8400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAIVA

ANOS



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA



ANOS

#inmoacs200anos

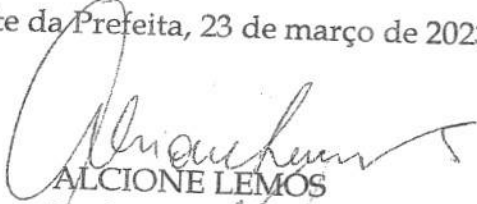
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 350/2022 e 044/2023.


Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO

17/2024

CONTRATANTE (SETMA)

SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (10.001)

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 230.546,20 (duzentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

25/04/2024 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Processo Administrativo Nº 42/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h50min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM DE COMPOSIÇÃO GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 012/2024:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.003 DEPTO DE OBRAS E PROJETOS

Projeto/Atividade: 2.025 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (129) 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

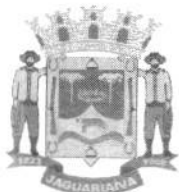
5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 5 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO**.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

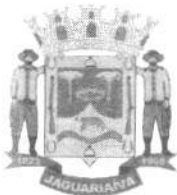
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
 - 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

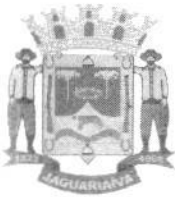
19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE CONTRATAÇÃO – DECRETO 185/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

() Menor preço por Item;

(X) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 27 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes.

A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores. Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.



3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento de Esporte é responsável por todos os eventos esportivos desenvolvidos no município.

Ele atende a mais de 120 crianças escritas nas diversas modalidades de esporte oferecido através do projeto Agita Jaguaraiáva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que os jogos realizados possuam um serviço de arbitragem especializado e legalizado, garantindo a imparcialidade e integralidade dos eventos esportivos.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de arbitragem que garantam a legitimidade dos torneios e campeonatos contidos no calendário esportivo municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços de arbitragem permitirá a legitimidade e imparcialidade dos eventos esportivos, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade. Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;
- 5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;
- 5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;
- 5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;
- 5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;
- 5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;
- 5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;
- 5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);
- 5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.

6. DOS REQUISITOS LEGAIS

- 6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):
 - 6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
 - 6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;
 - 6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
 - 6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
 - 6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;
 - 6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

- 7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;
- 7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 31 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400,
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

11.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

11.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO () SIM, descrever?

11.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

11.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:

(x) NÃO () SIM,

11.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cronograma.

12.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de fortuito e força maior.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20 dias

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 32 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

13.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

13.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

14. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

14.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO () SIM, qual?

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

16.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

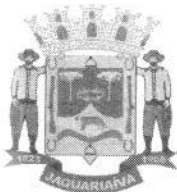
16.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

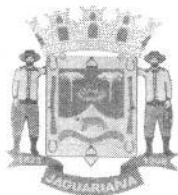


18. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "**Documentos Complementares – Pós Disputa**" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

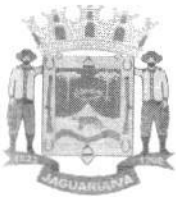
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços iguais ou de complexidade superior ao da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 17/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 42/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 41 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

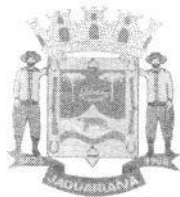
Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 - Pag. 42 de 50





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 -9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 5.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 42/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 45 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 42/2024)

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 47 de 50



Departamento de Compras e Licitação

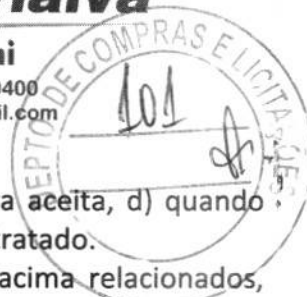
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.

13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 17/2024 – Pag. 49 de 50



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



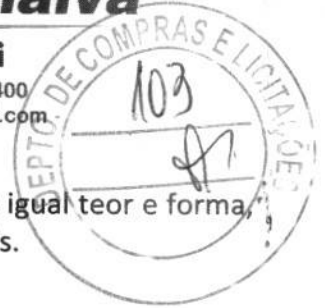
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariáva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7



TERMO DE REFERÊNCIA

1

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do referente termo consiste na contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 100, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO

3



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (x) SIM () NÃO, qual? A modalidade mais indicada seria por Pregão.

2.3.1. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
(X) Menor preço global/lote;
() Maior desconto por Item;
() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será conforme cronograma disponibilizado pelo Departamento de Esporte.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Francisco dos Santos Marcos

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

(x) NÃO : () SIM, qual?

Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 20 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:

(x) Não () SIM, Qual ?



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- 2.11. O prazo de vigência da contratação é 12 meses contados da emissão com contrato/ata.
- 2.12. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos. O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes.

A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores. Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



perigosas e aplicar as regras de forma a minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições. Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

3.2. Da justificativa técnica do Objeto

O Departamento de Esporte é responsável por todos os eventos esportivos desenvolvidos no município.

Ele atende a mais de 120 crianças escritas nas diversas modalidades de esporte oferecido através do projeto Agita Jaguariaíva, participa e apoia diversas equipes que representam o município em atividades regionais.

É imperativo que os jogos realizados possuam um serviço de arbitragem especializado e legalizado, garantindo a imparcialidade e integralidade dos eventos esportivos.

A aquisição oportunizará a contratação de serviços de arbitragem que garantam a legitimidade dos torneios e campeonatos contidos no calendário esportivo municipal.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de serviços de arbitragem permitirá a legitimidade e imparcialidade dos eventos esportivos, uma vez que a Administração pública não possui em seu quadro próprio de funcionários, pessoas com a especialização para exercício de tal atividade.

Assim sendo, sua aquisição se faz primordial para bom andamento das atividades esportivas desenvolvidas no setor.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #



5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Requisitos Funcionais

5.1.1. Prestação de serviço de arbitragem, que inclui:

5.1.1.1. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Basquete, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.2. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Handebol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.3. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de campo, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.4. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Voleibol, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.5. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Futebol de salão, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.6. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do futebol society, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.7. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas de Vôlei de areia, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.8. Prestação de serviços de arbitragem de qualidade e eficácia dentro das regras atualizadas do Xadrez, propiciando aprendizagem aos atletas e técnicos;

5.1.1.9. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá ser isenta e profissional;

5.1.1.10. Constatada alguma irregularidade pela Comissão Organizadora do JIF, a empresa sofrerá notificação a ser emitida pela Contratante;

5.1.1.11. Toda a prestação dos serviços de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, INMETRO, Confederação Brasileira de Basquetebol, Handebol, Futebol de campo, Voleibol, Futebol de salão, Xadrez, Vôlei de areia e Ministério da Educação em se tratando de estudantes e que não ofereçam riscos à saúde e à integridade física dos atletas;

5.1.1.12. As equipes de arbitragens deverão estar uniformizadas, e com todos os materiais e insumos necessários para a realização do serviço de acordo com as regras de cada modalidade (uniforme, súmulas, apitos, cronômetros, bandeiras, etc.);

5.1.1.13. Cada arbitro da equipe deverá ser registrado e/ou filiado na confederação nacional e/ou federação estadual específica da modalidade, apresentando documentação de experiência de jogos a nível regional ou superior, no momento da assinatura do contrato.



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Profeta Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



6. DOS REQUISITOS LEGAIS

6.1. As normas legais aplicáveis ao processo licitatório são as relacionadas a seguir, e não se esgotam nelas (refira-se ao edital):

6.1.1. Lei nº 8.666/1993: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública

6.1.2. Lei nº 9.615/1998: dispõe sobre o desporto;

6.1.3. Lei nº 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.4. Decreto nº 5.450/2005: regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6.1.5. Decreto nº 7.984/2013: regulamenta a Lei nº 9.615/1998;

6.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor contratado deverá:

7.1. Possuir pessoal de serviço em quantidade e com a qualificação necessárias à perfeita execução dos serviços de arbitragem;

7.2. Manter pessoal permanentemente uniformizado e/ou convenientemente trajado, de acordo com as funções que exerçam;

7.3. Serão pagos somente os jogos efetivamente arbitrados, conforme § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

11.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

11.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO () SIM, Quais?

11.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x) NÃO () SIM. Quais?

11.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x) NÃO () SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 106, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



11.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: (x) NÃO descrever?

11.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE EXCLUSIVIDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: () SIM (x) NÃO

11.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO:
(x) NÃO () SIM,

11.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: (x) NÃO () SIM, como segue:

10

12. DO MODELO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, conforme cronograma.

12.2. Caso não seja possível a entrega dos serviços na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ressalvadas situações de fortuito e força maior.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	20 dias

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro *próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



13.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

13.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Francisco dos Santos Marcos

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

13.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x) NÃO () SIM, Qual?

11

14. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

14.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

14.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12

15. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

15.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: (x) NÃO () SIM, qual?

16. DO VALOR ESTIMADO

16.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

16.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso I e VIII do Decreto Municipal 99/2022.

16.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

17.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: 2052 - MANUTENÇÃO E APOIO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS – 258 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



13

18. IDENTIFICAÇÕES:

Tamires Pimentel Sampaio
Nome e Assinatura responsável
pela elaboração do Termo de
Referência

Francisco dos Santos Marcos
Nome e Assinatura responsável
solicitante e fiscal do Termo de
Referência ;

Erla Maria Ribeiro de Mello
Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 7



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) -

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria da população, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades esportivas, culturais e pedagógicas, afim de motivar e proporcionar a valorização de todos os cidadãos.

O Objetivo principal está em oferecer eventos esportivos das mais variadas modalidades praticadas no município como forma de incentivar e aprimorar os talentos esportivos, além de recrutar a participação da sociedade em competições nos diversos segmentos estimulando a prática de esportes e a melhoria da qualidade de vida.

Para tal, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de arbitragem uma vez que o município não dispõe de profissionais aptos a estarem atuando como árbitros nos torneios e competições promovidas.

A arbitragem desempenha um papel fundamental nos torneios e campeonatos promovidos pelo Departamento de Esporte, e sua contratação não deve ser subestimada. Primeiramente, é vital reconhecer que a arbitragem é o elemento central para garantir a justiça e a imparcialidade em competições esportivas. Sem um sistema de arbitragem adequado, a integridade dos torneios e campeonatos pode ser comprometida, e os resultados podem ser contestados, prejudicando a credibilidade do evento.

A presença de árbitros qualificados assegura que as regras sejam aplicadas de maneira consistente e que todas as equipes ou competidores tenham as mesmas oportunidades. Além disso, a contratação de uma empresa de arbitragem profissional reduz consideravelmente o risco de conflitos e litígios entre os participantes. A imparcialidade dos árbitros e seu conhecimento das regras do esporte garantem que as decisões tomadas durante as partidas sejam justas e isentas de qualquer viés. Isso cria um ambiente esportivo mais saudável e promove o espírito esportivo entre os participantes e espectadores.

Outro ponto relevante é a promoção da segurança. Árbitros bem treinados têm a capacidade de identificar situações de jogo perigosas e aplicar as regras de forma a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



minimizar o risco de lesões para os atletas. Isso contribui para a segurança dos participantes e também para a reputação do departamento de esporte em questão.

A contratação de uma empresa de arbitragem também proporciona uma gestão eficiente dos eventos esportivos. Os árbitros são responsáveis por controlar o andamento das partidas, garantir o cumprimento das regras e cronometrar o tempo, o que contribui para o cumprimento do cronograma e a fluidez das competições.

Por último, mas não menos importante, a presença de uma empresa de arbitragem profissional valoriza o torneio ou campeonato aos olhos dos participantes e espectadores. A confiança na integridade das competições aumenta o prestígio do evento e pode atrair mais patrocinadores e apoiadores, contribuindo para seu sucesso a longo prazo.

Também se justifica a contratação para tornar possível a realização de jogos estudantis e demais eventos contidos no calendário esportivo municipal que contempla diversas modalidades o ano todo. O quantitativo solicitado está de acordo com a quantidade de jogos e modalidades esportivas que terão no evento.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos é a opção mais viável para garantir a imparcialidade e profissionalismo durante os jogos.

A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro efetivo, profissionais habilitados que possam estar desempenhando tais tarefas, principalmente em eventos oficiais, sendo assim, é possível realizar os orçamentos necessários para a contratação e procurar o melhor preço e qualidade.

Neste cenário, não há outra alternativa que não seja a contratação de empresa para serviços de arbitragem.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais? Os profissionais para desempenhar as atividades deverão estar cadastrados em todos os órgãos legais e necessários para exercer a atividade de arbitragem.

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A contratação oportunizará os serviços de arbitragens durante os eventos esportivos promovidos pelo Departamento de Esporte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: (x) NÃO () SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

- a. Há prazos de entrega? () NÃO (x) SIM. Quais? De acordo com o cronograma emitido pelo Departamento de Esporte a partir do envio da Solicitação de Fornecimento.
- b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Os serviços serão realizados conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Esporte.

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (x) NÃO () SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? (x) NÃO () SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (x) NÃO () SIM.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

As estimativas são baseadas no calendário esportivo municipal.

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	QTDE DE ÁRBITROS
1	10	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTSAL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
2	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEIBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
3	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – VOLEI DE AREIA – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
4	3	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – BASQUETE – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
5	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – HANDEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
6	5	DIÁRIA	70º JEP'S - FASE MUNICIPAL – FUTEBOL – 12 A 17 ANOS MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO
7	2	DIÁRIA	1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
8	2	DIÁRIA	3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
9	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
10	20	JOGO	7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
11	40	JOGO	10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9406
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



12	90	JOGO	11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM.	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
13	1	DIÁRIA	10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
14	6	DIÁRIA	10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
15	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
16	8	DIÁRIA	1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
17	6	DIÁRIA	2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
18	90	JOGO	6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
19	15	DIÁRIA	12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
20	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
21	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
22	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
23	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
24	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
25	1	DIÁRIA	TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
26	1	DIÁRIA	11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA	2 ÁRBITROS FEXPAR
27	4	DIÁRIA	1º JAGUAR OPEN VÔLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM.	2 ÁRBITROS+MESÁRIO
28	2	DIÁRIA	2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
29	2	DIÁRIA	3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
30	2	DIÁRIA	4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO	3 ÁRBITROS+MESÁRIO
31	10	DIÁRIA	CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB 15	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO
32	15	JOGO	8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

33	15	JOGO	12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO	3 ÁRBITROS + MESÁRIO
34	5	DIÁRIA	GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO	2 ÁRBITROS + MESÁRIO

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, utilizando cotações diretas com fornecedores, nos termos do Art6º, inciso VIII. A média de preços está disponível no quadro abaixo. Apresenta-se também a aquisição realizada pela Prefeitura de Contenda e Balsa Nova no Paraná do mesmo objeto através dos processos 82/2023 e 60/2023.

Lote/fornecedor	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03
Total do lote	R\$205460,00	R\$228170,00	R\$278210,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.
O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda devido a especialidade do objeto. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se com os itens agrupados 1 lote, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? () NÃO (x) SIM. Quais? O pregão 29/2022 foi o último certame realizado para contratação do objeto.

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:
(x) SIM () NÃO. Justifique: Anualmente é previsto as custas de desenvolvimento do programa

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:
(x) NÃO () SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Promover o esporte local e regional
- II. Oferecer eventos esportivos com qualidade, de acordo com suas modalidades
- III. Estimular bons hábitos de saúde e bem estar





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- IV. Projetar o nome do município nos eventos esportivos
- V. Apoiar atletas e talentos locais



11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? (x) NÃO () SIM. Quais?

12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Francisco dos Santos Marcos
2. Responsável pela elaboração do ETP : Tamires Pimentel Sampaio

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(x) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h30min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.

VINICIUS WEIGERT

AGENTE CONTRATAÇÃO - DECRETO 185/2023





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoas200anos

Jaguariaíva, 10 de abril de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 13320/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200ano



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. Matheus

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato.

Jaguariaíva, 10 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



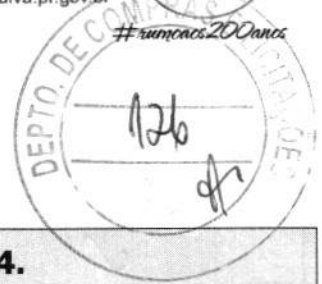
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42-2024 – P.P. Nº 17-2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando a contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para suprir as necessidades do município, conforme justificativa inclusa nos Estudos Técnicos Preliminares.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#nuncas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



- d) Cotações de Preços – Possui dois orçamentos.
- e) Solicitação de Bloqueio;
- f) Previsão Orçamentária;
- g) Autorização do Chefe do Poder Executivo;
- h) Decreto de designação da Comissão responsável.
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.
- j) Fiscal do Contrato

Passemos a análise jurídica.

II. MÉRITO

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

a. **A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame**, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

b. A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, **LIMITEM A COMPETIÇÃO**;

c. Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

d. A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas200anos

*a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Estudo Preliminar Técnico incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias, porém não satisfatórias, o que será ressaltado.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL – E, NÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM.**

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina a Lei 14.133/2021.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

III. RESSALVAS

Da análise dos autos **verificou-se que não estão inclusas os orçamentos devidamente assinados pelos presidentes das empresas, ademais, deveriam demonstrar quem são as pessoas que**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

avalizaram o orçamento, bem como as justificativas específicas no Estudo Preliminar Técnico – NÃO APRESENTA PLANILHA DE DATA DOS JOGOS.

Ademais, os orçamentos encontram-se datados de 25/09/2023 sendo apenas 02, vejamos:



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SAO JOSE

CNPJ

25.275.034/0001-10

CAPITAL SOCIAL

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

DEUVANE ANTONIO QUERINO

Qualificação:

Presidente

Emitido no dia 11/03/2024 às 16:57:17 (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).



DADOS DA PESSOA JURÍDICA

IMPRIMIR

FECHAR



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

LIGA DE FUTEBOL DE SALAO DE ARAPOTI

CNPJ

78.292.745/0001-69

CAPITAL SOCIAL

R\$ 0,00 (zero real).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

ELIANA MAXIMO DA SILVA

Qualificação:

Presidente

Emitido no dia 11/03/2024 às 17:10:35 (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

IMPRIMIR

FECHAR

A jurisprudência do TCU aponta para a necessidade de se realizar pesquisa de preços da maneira mais ampla possível de modo



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado.

Destaque-se que a obtenção de no mínimo três propostas válidas de fornecedores é requisito indispensável de aceitabilidade da pesquisa de preços, devendo a Administração não se limitar a efetuar o mínimo exigido, mas envidar esforços no sentido de se obter o maior número possível de cotações de fontes diversas que reflitam a realidade do mercado.

Assim, a pesquisa de preços deve ter tantos orçamentos quanto forem possíveis de serem obtidos nas diversas fontes, devendo ser consignado no processo de contratação justificativa quanto à impossibilidade de utilização de alguma das fontes ou não obtenção de no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores.

Principais passos para uma Pesquisa de Preços eficiente:

- I. Promova acordos de cooperação com outros órgãos da Administração Pública, com objetivo de compartilhar informações de fornecedores e de contratações similares que possam ser utilizadas na pesquisa de preços;
- II. mantenha sempre atualizada a relação de fornecedores de bens e serviços;
- III. faça uso de ferramentas tecnológicas que facilitem a realização de pesquisas nos sites oficiais de compras governamentais;
- IV. defina os critérios de fornecimento do produto ou da prestação do serviço, de forma a prever condições específicas que possam impactar no valor da contratação, como, por exemplo, prazo, local de entrega e quantidade, entre outros;
- V. solicite ao demandante da contratação a relação de possíveis fornecedores, assim como informações quanto à existência de órgãos públicos que tenham contratos com objetos similares;**
- VI. encaminhe solicitação de cotação de preços a todas as empresas detentoras do objeto da contratação;**
- VII. junte aos autos comprovação da solicitação de cotação;
- VIII. **efetue ampla pesquisa no Portal de Compras**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / serjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Governamentais:

IX. junte aos autos a comprovação da realização da pesquisa no portal de Compras Governamentais, independentemente de êxito;

X. realize pesquisa na mídia e site especializados ou de domínio amplo;

XI. junte aos autos comprovação da pesquisa independente da obtenção de preços válidos;

XII. obtenha, junto aos demais órgãos da administração, contratos similares, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

XIII. junte aos autos a comprovação da solicitação dos contratos similares;

XIV. verifique no próprio órgão a existência de contratos similares, vigentes ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;

XV. junte aos autos cópia dos contratos;

XVI. junte aos autos todas as pesquisas obtidas junto às diversas fontes.

XVII. proceda a avaliação dos preços obtidos, excluindo os valores inexequíveis ou que se destoam do alinhamento dos demais preços pesquisados;

XVIII. realize o levantamento de preço de mercado por meio de mecanismos previamente definidos podendo se utilizar de média, mediana ou menor preço;

XIX. junte aos autos as justificativas quanto à impossibilidade de obtenção de três propostas válidas, bem como quando não for possível obter preços de qualquer das fontes relacionadas;

XX. capacite os servidores que direta ou indiretamente estejam relacionados à pesquisa de preços.

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Composição Global e não por Menor Preço – por item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, CUJO OBJETO SEJA DIVISÍVEL, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame NÃO poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR UM ÚNICO ITEM DE COMPOSIÇÃO GLOBAL**, conforme termo de referência, impossibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

A regra é a realização de licitação por itens, sendo necessária a justificativa adequada, assim como demonstração da vantagem da cumulação em lote, pois nesta modalidade a competitividade acaba ficando comprometida, pois um único licitante deve oferecer preço para os produtos de forma global, nesse sentido a opção de licitar por lote deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem dos agrupamentos adotados, em atenção



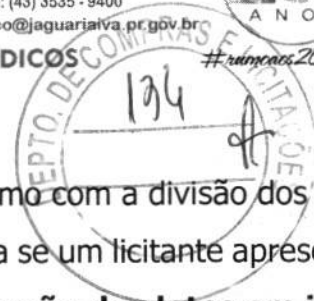


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruinscans200anos

aos artigos previstos na Lei 14.133/2021.

É importante ressaltar que, mesmo com a divisão dos itens em lotes separados, ainda é possível a adjudicação conjunta se um licitante apresentar a melhor proposta para todos os itens. **Portanto, a separação dos lotes em itens não impede que a Administração obtenha a melhor oferta global, mas permite uma competição mais justa e aberta.**

A Lei 14.133/2021 assim menciona:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa



Secretario Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramcacs200anos

fornecedor exclusivo.

§ 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

No mesmo sentido refere-se o art. 50 do Decreto no 3.931/2001, vejamos:

A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. (Grifou-se)

Portanto, a cumulação em lote global carece de revisão, sendo que alternativa mais vantajosa seria permitir que os fabricantes e fornecedores especializados em cada tipo de item pudessem participar do processo licitatório individualmente. Isso abriria espaço para uma ampla concorrência e a busca pelas melhores propostas em cada categoria de produto.

Nota-se que não há assinatura da Chefe do Executivo municipal na solicitação de abertura do processo licitatório.

Sendo assim, necessário se faz a adequação do Edital.

Por fim, o Parecer jurídico¹ ao final da fase preparatória,

1. TCEGO - A norma é cogente, o parecer jurídico prévio é obrigatório no processo de formalização de licitações. A análise e aprovação da assessoria jurídica deve, necessariamente, anteceder a divulgação do edital e se trata de requisito obrigatório para a validade jurídica do instrumento convocatório (BITTENCOURT, 2014, p. 416).

Não se trata, portanto, de documentação sujeita ao arbítrio discricionário do administrador, mas de requisito de validade da licitação. A omissão do Recorrente em não propiciar o controle interno de legalidade dos atos da contratação pela assessoria jurídica é conduta ilegal e diversa da esperada dos responsáveis pela formalização do certame. Segue jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União sobre a questão.

TCU - Acórdão 2574/2009 Plenário - Observe a exigência legal que determina a juntada ao processo administrativo dos pareceres



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumeios200anos

nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 – NLLC, edital publicado em 09/04/2024 se mostra irregular.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico n.º **17/2024**, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, **CONDICIONADO** a todos os apontamentos mencionados neste parecer para se enquadrar na **Lei 14.133/2021**.

Atestando-se o Departamento de Compras se há sobreposição de objetos, em caso positivo, retornar para que seja exarado novo parecer.

Que seja encaminhado para a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento para que fique ciente das condicionantes apontadas no presente parecer que após todas cumpridas validará o presente certame.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos ato praticados pelos gestores públicos.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 11 de abril de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, em atendimento ao art. 38, inciso VI da Lei nº 8666/1993.

TCU - Acórdão 1330/2008 Plenário - Realize um controle mais efetivo da legalidade, ao opinar sobre editais, contratos e aditivos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

TCU - Acórdão 670/2008 Plenário - Aperfeiçoe os controles, quando da emissão do necessário parecer jurídico presente nos processos licitatórios, de forma a contemplar todos os aspectos básicos essenciais e prévios à realização do certame.

TCU - Decisão 955/2002 Plenário - Submeta as minutas de editais de licitação, de instrumentos contratuais e de seus aditivos ao prévio exame e aprovação da assessoria jurídica, conforme preceitua o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, incluindo o parecer devidamente assinado no processo correspondente.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao20Anos



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Segue manifestação do procurador municipal o qual ratifico.

Para o pregoeiro e equipe de apoio se manifestar e decidir sobre o parecer, visto que se houver concordância o edital deverá ser retificado, e nova data para a abertura deverá ser apazada.

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA POR PREÇO GLOBAL

Trata-se de uma licitação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum, inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam **integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si.**

Trata-se de dispositivo que não traz uma regra absoluta pelo parcelamento ou não do objeto. Há que se avaliar, para cada tipo de contratação, se o parcelamento é benéfico ou não para a administração, sob os pontos de vista técnico e econômico.

No caso dos serviços terceirizados, a partir da experiência relatada pelos agentes públicos que participaram dos estudos, como regra, não se revela benéfico o parcelamento para a execução de serviços com menor nível de especialização, como aqueles prestados por garçom, mensageiro, motorista, recepcionista etc.

Isso porque as empresas que atuam no mercado prestam todos esses tipos de serviço, especializadas não em algum deles especificamente, mas na administração de mão de obra.

Assim, um eventual parcelamento não ampliaria a competitividade das licitações e potencialmente aumentaria o custo da contratação, uma vez que se empresas diversas ganharem a prestação de diferentes serviços dessa natureza, o custo fixo por posto de trabalho será maior.

Além disso, aumentaria a dificuldade de gerenciamento dos contratos por parte da administração, que teria de se relacionar com um maior número de empresas.

Situação diferente apontada pelo grupo ocorre no caso da prestação de serviços técnicos, com maior grau de especialização, como de manutenção predial, serviços de engenharia em geral, informática etc., cujas empresas prestadoras atuam de forma segmentada no mercado.

Nesses casos, como regra, o parcelamento trará uma maior competitividade aos certames, com a tendência de obtenção de melhores preços e a possibilidade de contratações de empresas mais especializadas que, potencialmente, prestarão serviços de melhor qualidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Entendemos adequada, portanto, a proposta de **Pregão Eletrônico por menor preço global**, segmentando como regra geral, que o parcelamento deve ser adotado na prestação de serviços de maior especialização técnica e não deve ser escolhido para a contratação de serviços de menor especialização, com a ressalva de que essa orientação constitui uma diretriz geral, mas sujeita a uma avaliação a ser feita caso a caso.

Assim é possível verificar que em casos em que a licitação trata-se da contratação de empresa cujo objeto é comum, não atua em um serviço especializado e possui mão de obra terceirizada, **não há prejuízos para Administração Pública optar pelo menor Preço Global**, tendo em conta ainda vantagens, visto que facilitará o gerenciamento do contrato, não implicará em desvantagens quanto a competitividade, visto que os valores estipulados já são pré-estabelecidos, ou seja, já se estabeleceu um valor máximo de contratação. “A adjudicação por grupo ou lote **não é**, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção.

Em relação à Súmula 247 do TCU, estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”.

Ainda cabe destacar que na Lei 14.133/2021, com referência ao estudo Técnico Preliminar:

4.13. Estudo técnico preliminar

§ 1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Disciplina ainda quanto a forma de disputa:

4.21. Modos de disputa Previstos dois modos de disputa: - Aberto: os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes (art. 56, I). - Fechado: as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação (art. 56, II).

Cabe ressaltar aqui que estamos analisando o Pregão Eletrônico, o qual estará disposto em Plataforma Eletrônica (BLL), a qual possibilita o acesso de incontável número de empresas e ainda através PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), a divulgação em todo o território nacional do respectivo pregão.

E nunca podemos deixar e ressaltar o Art. 9º da Lei 14.133/2021:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Art. 9º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressaltados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;



#sumoc2024



Encaminho a justificativa ao Pregoeiro e sua Comissão de Apoio, para análise do Parecer Jurídico, bem como da justificativa, de modo a manter a data designada, por entender ser medida que atenda aos interesses da Administração Pública.

Jaguariaíva, 15 de abril de 2024.

MAURICIO FERNANDES

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs20Anos

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Eu, **VINICIUS WEIGERT**, Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado através do Decreto 181/2023, datado de 29/03/2023, venho **ratificar** o Parecer Jurídico de folhas 126/137, e **acolher** a justificativa de fls. 139/141, para manter a data designada para sessão.

O referido é verdade e dou fé.

Jaguariaíva, 22 de abril de 2.024.



Vinicius Weigert

Agente Contratação-Decreto 181/2023



Ione Aparecida Mendes do Prado

Comissão de Licitação - Decreto 181/2023



Maria Cristina de Mello

Comissão de Licitação - Decreto 181/2023





Table with 3 columns: Item number, Description, and Value. Includes items like 'Serviços Prestados SUs/ Faturamentos AHS' and 'Transferências Voluntárias Públicas'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2024

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 403/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1922/2009 e seus anexos.

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA, diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 67º lugar, a Senhora LAIS CORDEIRO BATISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX.088-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.729-98, para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 386/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2868/2021 e 2906/2022.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, a Senhora FÁBIA LEOCÁDIA KOJO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.345-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-49, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Replicado por Inscricao.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOGAR

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
02) Carteira de Identidade;
03) Título de Eleitor;
04) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

- 01) Certidão de Nascimento/Casamento;
02) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
03) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
04) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
05) Carteira de Trabalho (página da foto, fronte e verso);
06) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
07) Certidão de quitação das obrigações tributárias (expedida pelo Cartório Eleitoral);
08) Certidão de Antecedentes Criminais;
09) Comprovante de endereço atualizado;
10) Habilitação no âmbito do Curso;
11) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
12) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
13) Exatidão previdenciária (CNES - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
14) Exame psicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, taxista e guarda civil municipal);
15) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Carga de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: COOPERADORA/REDEIRA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for IVONER FERRAZ DE ALMEIDA.

CARGO: AMBIENTE SOCIAL

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for ALESDRINA FERREIRA DOS SANTOS.

CARGO: PSICÓLOGO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for ANA ELISA PICHON.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for GILIANE OLIVEIRA DE PAULA.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for EMANUEL CRISTIANO CORREA.

CARGO: MOTORISTA/HABILITADO B

Table with 4 columns: CLASSIF, NOME, NRC, JUSTIFICATIVA. Entry for LUCAS EMERSON DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 10 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 CREDENCIAMENTO - RETIFICADO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ONGs ou ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA ATUAR NA DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 12/04/2024 até 13/05/2024. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 24 de abril de 2024, às 10h00min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às 09h50min do dia 13 de maio de 2024, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar suporte físico ao Programa Agita Jaguariáiva desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SMECE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de ABRIL de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/04/2024 às 08:30 min horas do dia 26 de abril de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 26 de abril de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 26 de abril de 2024. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - retificação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR torna público o edital de Chamamento Público que tem como objeto o Credenciamento de empresas do ramo da construção civil interessadas na contratação para execução da construção de 100 (cem) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FARJ. Aonde se leu: Abertura dia 03 de maio de 2024, às 10h00min, Leia-se: ABERTURA DIA 12/04/2024, ÀS 10:00 HORAS. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou através do e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 03 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Handwritten number 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HDs (HARD DISK DRIVES) PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS(CPD) DA PREFEITURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de abril de 2024, às 08h30min do dia 16 de abril de 2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min, do dia 16 de abril de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.org.br/ Maiores informações: e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br

Jaguariáiva, 05 de abril de 2024.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h30min do dia 25 de abril de 2024. ABERTURA PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bilcompras.org.br/ ou através do link http://portal.jaguariativa.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações: e-mail: compras@jaguariativa.pr.gov.br

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.
VINICIUS WEIGERT
AGENTE CONTRATAÇÃO - DECRETO 185/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 08/2024

O Senhor Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Anna Claudia Krul, ocupante de cargo de provimento efetivo - engenheiro civil CREA PR 69.540 D para fiscalizar a obra CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA ESCOLA LUIZ VIEIRA, DESTINADO A FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE EQUITERAPIA, Tomada de Preços 14/2023, nesta cidade.

Art.2º - Revoga-se a Portaria 06/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 09 de abril de 2024.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

1) Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS E TAPAS BURACOS EM URBANO, LACIADAS, SEXTAVADAS, POLEDEROS IRREGULARES E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Descritos no Edital e Anexo I.

3) Abertura de Licitação: 23/04/2024 às 09:00h

4) Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 10/04/2024 às 08:30h do dia 23/04/2024.

ANIMAL. Com prazo para o credenciamento de 13/05/2024. A abertura dos envelopes será no dia 24 de abril de 2024, às 10h solicitada no edital deverá ser protocolada no dia 13 de maio de 2024, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaíva, s/nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital e informações do certame poderá ser acessada em comprasiag@gmail.com. Maiores informações sobre Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaíva, no horário de 08h00min às 12h30min.

Jaguaíva, 09 de abril de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

33390/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h30min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA PARA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasiag@gmail.com.

Jaguaíva, 09 de abril de 2024.

VINICIUS WEIGERT
AGENTE CONTRATAÇÃO - DECRETO 185/2023

33528/2024

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de fonoaudiologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul. Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote. Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 29/04/2024, às 08h00min., no site <https://www.bnc.org.br>.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

33945/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE SORTEIO
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024 - PMLS

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais, para proceder a futuros processos de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Laranjeiras do Sul.

O Sr. Presidente informa aos interessados que conforme item 7 do Termo de Referência, será realizado sorteio dos Leiloeiros credenciados até a presente data. **DATA DA SESSÃO DE SORTEIO: 19 de abril de 2024 às 08:15 hrs. na sede da Prefeitura Municipal.**

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de abril de 2024.

Edson Carlos Becker
Agente de Contratação

33946/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
263593724

Documento emitido em 07/05/2024 10:00:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11626 | 10/04/2024 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 e o PGE-0082/2024

que estão disponibilizadas as licitações a seguir:
1. USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PAV/SMGP-0078/2024, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos. Valor máximo da licitação: R\$ 2.155.128,39 e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0082/2024 (COMPRASNET Nº 90.082/2024), objeto: Aquisição imediata de equipamentos hospitalares. Valor máximo da licitação: R\$ 151.469,86. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4619 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de abril de 2024. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

33496/2024

Luiziana

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua Dr Miguel Vieira Ferreira, 22 - CEP 87290-000

TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.67/2023, decorrente de Tomada de Preços nº 2/2023 de PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE - CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO (ÁREA PAVIMENTADA 3.744,45 M²), ATRAVES DO CONVENIO Nº1083/2022 COM O ESTADO DO PARANÁ - SEDU E PARANÁ CIDADE..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.888.688/0001-27, com endereço em Rua Dr. Miguel Ferreira, 22, Centro, Luiziana-PR, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WILSON ANTONIO TURECK, e a empresa CONSTRUTORA ELLWANGER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 45.737.669/0001-07, com sede no endereço AVENIDA IRMAOS PEREIRA, 1150, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por RODRIGO WINNOTOW HENRIQUES CASALI, portador do RG nº . portador do CPF sob nº 740.426.102-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão contratual no valor de **R\$ 322.000,00** (trezentos e vinte e dois mil reais) com finalidade de 5 - Paralisação da obras, do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Luiziana 20 de março de 2024.

WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

33288/2024

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO NÚMERO 43/2023 - OBJETO: "REFORMA DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO CONTENDO: DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO, CONSTRUÇÃO DE ORATÓRIO, CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA, CONSTRUÇÃO DE OSSÁRIO, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS. REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA; COBERTURA, ESQUADRIAS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; REVESTIMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS.". DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO TP 001/2023.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, 1920 - Centro, Mariluz/PR, CEP 87.470-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO ARMANDO DA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Processo Administrativo nº 011/2024 Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para atender a demanda da prefeitura municipal e secretarias, através do Convênio/MAPA 941896/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, TRANSFEREGOV.BR N.º 032370/2023, que prevê "Aquisição de Máquina Agrícola", CAMINHÃO CAÇAMBA, visando beneficiar de forma direta ou indireta toda a população do município de Enéas Marques, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 627.900,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/04/2024 às 08:00 horas do dia 24/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmrques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Enéas Marques-PR, 10 de abril de 2024.
EDSON LUPATINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Exclusivo Para ME/EPP/MEI - 09/04/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, através da Secretaria de Administração, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/04/2024. Autorização: Agener Bertoncello - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Licitação de Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de 01 trator agrícola novo e 01 subsolador, cfe. convenio MAPA nº 941875/2023, advindo do Programa de Fomento ao Setor Agropecuario, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município.

Abertura: 25/04/2024 às 09h, na Plataforma www.bll.org.br
Edital no Depto. de Licitações e site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>.
Informações Fone: (043) 3474 - 1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, para o ano de 2024. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 12 de abril de 2024, às 13h30min do dia 25 de abril de 2024. Abertura para Recepção das Propostas: das 13h31min às 13h59 do dia 25 de abril de 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 25 de abril de 2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 9 de abril de 2024.
VINICIUS WEIGERT
Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de fonoaudiologia para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 29/04/2024, às 08h00min., no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 4 de abril de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 819/2024
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos desta municipalidade de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br.
Recebimento das Propostas: até o dia 24 de abril de 2024 até às 08h30min.
Abertura das Propostas: 24 de abril de 2024 às 09h00min.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 8 de abril de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 UASG Nº 987693

PROCESSO Nº 164/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: 25 de ABRIL de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras-pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO - Processo n.º 164/2024, objetivando a aquisição de ambulância que será utilizada pelo Departamento de Saúde, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras-pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras-pt-br, iniciando-se no dia 25/04/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 3/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaleti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações - Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras-pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 10 de Abril de 2024.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 04/2024
Objeto: Aquisição De Equipamentos Agrícolas Novos, Conforme Convênio Mapa Nº 941926/2023 - Transferegov.Br Nº 032871/2023
Fornecedor - Cnpj - Contrato Nº - Valor Total
Bruno Irineu Pereira Comércio De Peças E Manutenção - Me - 24.667.053/0001-29 - 162 - R\$ 55.500,00
Irmãos Schons Ltda - 11.186.884/0001-37 - 167 R\$ 79.990,00
Ktr Brasil Máquinas, Peças E Serviços Ltda- 30.705.365/0001-82 - 169 - R\$ 157.000,00
Duração: 60(Sessenta)Dias
Dotações: Secretaria De Agricultura - Reequipar A Secretária E O Fundamam - Equipamentos E Material Permanente
00990 E 00505 - Royalties Tratado De Itaipu Binacional
01002 E 01026 - Convênio MAPA 941926/2023 - EMENDA IND. - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - PMO
CONTRATANTE: Município de Ourizona - PR
CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.
VALOR: R\$ 297.440,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
DURAÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: Processo: 09/2024 Licitação n.º: 01/2024 Modalidade: Concorrência eletrônica.
Data de Homologação e Adjudicação: 09/04/2024
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO.
Total do Item Valor: R\$ 297.440,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ourizona-PR, 9 de abril de 2024
MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001 do Contrato de Serviços nº 863/2023. Referente à Dispensa nº 059/2023, processo nº 357/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. Contratado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do inciso I, alínea a da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato, para a seguinte redação:

I - Em caráter de exclusividade:
a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 1.001 servidores, abrangendo os servidores ativos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



PRISCILA DIAS TELEGINSKI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 04/12/2017 sob o n.º 20178239828, resolvem através deste instrumento alterar o contrato social pelas cláusulas a seguir:

(Handwritten marks: a circle around a signature, another signature, and a large 'D')

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Sociedade no presente ato o sócio **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, acima qualificado, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no qual cede e transfere por venda no presente ato da seguinte forma: 1.600 (Hum mil e seiscentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 04/10/1977, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.012.874-8, expedida pela Secretaria de



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900721638. NIRE: 41208330198.
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA.

CNPJ: 24.151.793/0001-08.

NIRE: 41208330198.

Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 006.618.239-54, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade e 400 (quatrocentas quotas) pelo valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia ingressante **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA**, brasileira, menor impúbere, nascida em 26/02/2004, empresária, residente e domiciliada à Rua José Nunes de Souza, 582, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.213.078-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 115.509.629-06, neste ato Representada pela sua mãe **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade.

Retira-se também da Sociedade no presente ato a sócia **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** acima qualificado, possuidora de 38.000.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) no qual cede e transfere por venda no presente ato a sócia ingressante **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, acima qualificada, dando desta forma plena, geral e rasa quitação de seus haveres na Sociedade, ficando assim com nova distribuição entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ELIANA MAXIMO DA SILVA	39.600	39.600,00
GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA	400	400,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: As sócias ingressantes **ELIANA MAXIMO DA SILVA** e **GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA** declara conhecer e assumir neste ato o **ATIVO** e **PASSIVO** da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Nome Empresarial da sociedade será alterado para **“ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA”**.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900721638. NIRE: 41208330198.
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA.

CNPJ: 24.151.793/0001-08.

NIRE: 41208330198.

CLÁUSULA QUARTA: O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Ensino de Esportes tais como Natação;
- b) Comércio varejista de roupas e acessórios tais como: calças, blusas;
- c) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- d) Comércio varejista de calçados;
- e) Academia: Atividades de Condicionamento físico;
- f) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- g) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- h) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção.
- i) Atividades Esportivas tais como: árbitros, treinadores, juízes;
- j) Produção e Promoção de Eventos esportivos tais como: competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.



(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade caberá a sócia **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900721638. NIRE: 41208330198.
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

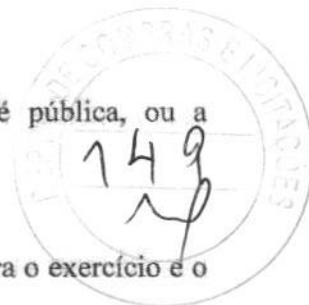
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA.**

CNPJ: 24.151.793/0001-08.

NIRE: 41208330198.

ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 11 de Fevereiro de 2019.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

ELIANA MAXIMO DA SILVA

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA – Representada.

ELIANA MAXIMO DA SILVA – Representante.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

PRISCILA DIAS TELEGINSKI

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

LUIZ MARCELO TELEGINSKI

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900721638. NIRE: 41208330198.
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo zEpFA.KqmxQ.X4zMb-ppLmQ.QPRHM
Consulte em <http://ufurapoti.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a Firma de **ELIANA**

MAXIMO DA SILVA (15052) Dou fe
Arapoti-Paraná 11 de fevereiro de 2019

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo 4EplR.4eGee.Wcw25-UnZdo.WkHN-P
Consulte em <http://ufurapoti.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as Firmas de **PRISCILA**
DIAS TELEGINSKI (20604) e **LUIZ MARCELO**
TELEGINSKI (14958) Dou fe

Arapoti-Paraná 12 de fevereiro de 2019

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FATIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Nº. 9.475.778-9 - SES-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:03 SOB Nº 20190797649.
PROTOCOLO: 190797649 DE 12/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900721638. NIRE: 41208330198.
ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



PRISCILA DIAS TELEGINSKI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o n.º 20167961578, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O Capital social no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), neste ato fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato, ficando assim distribuídas entre os sócios assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



II – O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- c) Comércio varejista de materiais de construção;
- d) Comercio varejista de calçados;
- e) Comércio de tintas;
- f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
- g) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
- h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
- j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
- k) Instalação e Manutenção Elétrica;
- l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
- m) Obras de acabamento da construção;
- n) Obras de terraplenagem;
- o) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
- p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;

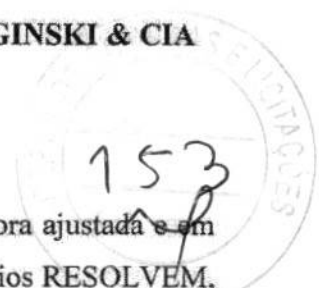
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI &
CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.

PRISCILA DIAS TELEGINSKI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o nº

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.

CNPJ: 24.151.793/0001-08.

NIRE: 41208330198.

24.151.793/0001-08, Constituída em data de 12 de Fevereiro de 2016, e sua Última Alteração em 16/12/2016 sob o nº 20167961578, resolvem através deste consolidar o contrato:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **“P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

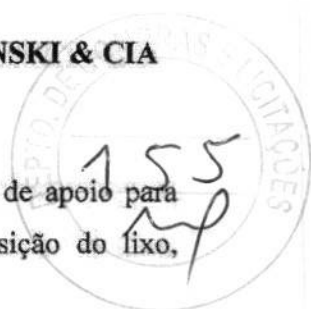
- a) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- b) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- c) Comércio varejista de materiais de construção;
- d) Comercio varejista de calçados;
- e) Comércio de tintas;
- f) Ensino de Esportes tais como: Natação;
- g) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
- h) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- i) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
- j) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
- k) Instalação e Manutenção Elétrica;
- l) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.
- m) Obras de acabamento da construção;
- n) Obras de terraplenagem;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



- o) Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais como: limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção;
- p) Obras de urbanização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas;
- q) Limpeza em prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, hospitais;
- r) Imunização e controle de pragas urbanas tais como dedetização e desratização;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	38.000	38.000,00
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	2.000	2.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



CLÁUSULA NONA: A Administração da sociedade cabe aos sócios **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

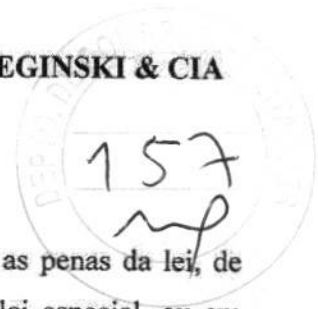
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA
LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 29 de Novembro de 2017.

PRISCILA DIAS TELEGINSKI

LUIZ MARCELO TELEGINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:04 SOB Nº 20178239828.
PROTOCOLO: 178239828 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704637178. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.

PRISCILA DIAS TELEGINSKI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresário, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Lote D, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME**", com sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41208330198**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **24.151.793/0001-08**, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Ramo de Atividade da Sociedade será alterado para:

- a) Ensino de Esportes tais como: Natação;
- b) Serviços de Pintura de Edifícios e Residenciais;
- c) Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas;
- d) Serviços de encanador, conserto válvulas de descarga, registro e torneiras;
- e) Montagem e desmontagem de móveis, ajuste de portas de armários e guarda-roupas;
- f) Instalação e Manutenção Elétrica;
- g) Serviços de jardinagem, corte de grama, Manutenção de Jardim e Terrenos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Administração da sociedade caberá aos sócios **PRISCILA DIAS TELEGINSKI** e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 15:24 SOB N.º 20167961578.
PROTOCOLO: 167961578 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602919923. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: P. D. TELEGINSKI &
CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.151.793/0001-08.
NIRE: 41208330198.

159
MP

CLÁUSULA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo, e alterações, que não colidirem com as cláusulas do presente instrumento.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 09 de Dezembro de 2016.


PRISCILA DIAS TELEGINSKI


LUIZ MARCELO TELEGINSKI

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 15:24 SOB N° 20167961578.
PROTOCOLO: 167961578 DE 14/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602919923. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

160
mp

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA.

PRISCILA DIAS TELEGINSKI, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascida em 05/12/1980, empresária, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Sul, 81, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.145.830-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 028.003.299-47 e **LUIZ MARCELO TELEGINSKI**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 27/10/1972, empresária, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 81, Portal do Parque, CEP 84.200-000, Município e Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 5.662.919-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o n.º 835.471.189-72, constituem uma Sociedade Empresária Limitada, com fins lucrativos, regidas pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua Abrão Antônio, 415, Centro, CEP 84990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil quotas), de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PRISCILA DIAS TELEGINSKI	14.250	14.250,00	95%
LUIZ MARCELO TELEGINSKI	750	750,00	5%
TOTAL	15.000	15.000,00	100

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB N.º 41208330198.
PROTOCOLO: 160724007 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160724007. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA.



CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será;

- a) 85.91-1/00 Ensino de Esportes tais como: Natação.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades na data do Registro deste Contrato, tendo prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá participar em outras sociedades como sócia ou acionista desse mesmo Ramo.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à sócia **PRISCILA DIAS TELEGINSKI**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

2




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB N° 41208330198.
PROTOCOLO: 160724007 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160724007. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA.**

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou parcelas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora da Sociedade declara nesta ocasião desimpedida de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB Nº 41208330198.
PROTOCOLO: 160724007 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160724007. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



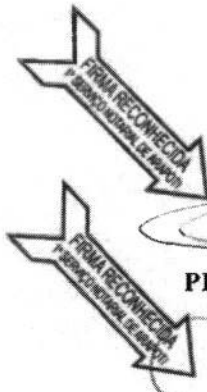


**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA.**

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Arapoti, 05 de Fevereiro de 2016.



PRISCILA DIAS TELEGINSKI.

LUIZ MARCELO TELEGINSKI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB N° 41208330198.
PROTOCOLO: 160724007 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160724007. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Serviço Notarial de Arapoti

Rua Emílio Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel: (41) 3557.1293

Selo sCNh6.gdhJ.wcLAq-09H.w.4f6R

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as

PRISCILA DIAS TELEGINSKI (20604) e LÍZ

MARCELO TELEGINSKI (14958) Dou fe

Arapoti-Paraná, 05 de fevereiro de 2016 - 15:28:02

Francielle de Fatima Antunes - Escrivã
Coo. Segurança: FE6AX9HYM-1305978-13

SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCRIVÃ AUTORIZADA
RG 3.495.778-9 / SESP-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 09:41 SOB Nº 41208330198.
PROTOCOLO: 160724007 DE 10/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160724007. NIRE: 41208330198.
P. D. TELEGINSKI & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / esporte@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Declaro para os devidos fins que a **ENEAL - ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI**, CNPJ nº. **24.151.793/001-08**, presta **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS** para a SMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos eventos esportivos e atividades realizadas junto ao Departamento de Esportes de Jaguariaíva desde o ano de **2019**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jaguariaíva, 18 de março de 2024.
Horário: 10:12


Francisco dos Santos Marcos
Diretor do Departamento de Esportes
Decreto nº. 135/2023 de 10/03/2023 - CREF 030686 - G/PR
Francisco S. Marcos
Diretor do Dep. de Esportes
Decreto 135/2023 de 10/03/2023
CREF 030686-G/PR
Sec. Muni. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Departamento de Esporte

Rua Major Virgílio, 142 - Cidade Alta
e-mail: esporte@jaguariaiva.pr.gov.br / Fone: 3535-9400

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.151.793/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2016
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLA DE NATACAO ESTILO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABRAO ANTONIO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPOTI
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARLOS_ESPORTES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (43) 9624-7299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **10:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA GERAL: 7.812.874-8 DATA DE EMISSÃO: 07/01/1994

Nome: ELIANA MAXIMO DA SILVA

Endereço: RUA ODAR MAXIMO DA SILVA RAINUNDA DA SILVA

Município: APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1977

Endereço Completo: COMARCA-APUCARANA/PR, DA SEDE CL. NASC. 1265, L. 1700-56, FOLHA-1424

Assinatura: *Eliana Maximo da Silva*

Assinatura do Emitente: *Bel Douglas Passolunghi*

CPF Nº: 006618239-54

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: ELIANA MAXIMO DA SILVA

Nº de Inscrição: 006618239-54 Data de Nascimento: 04/10/77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



Identificação: *Eliana Maximo da Silva*

CARTÃO DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Eliana Maximo da Silva*

ELIANA MAXIMO DA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 30/11

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

167
rp

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.213.078-5 DATA DE EMISSÃO: 07/08/2014

NOME: GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA

FILIAÇÃO: WALSON BRAZ DA SILVA
ELIANA MAXIMO BRAZ DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 26/02/2004

DOC. ORIGEM: COMARCA: FORTALEZA, DA SEDE
CASSO: SEM TIPO DE PROMISSA: EXLIMINAR

CURTUBA: [Stamp]

LEI Nº 7.116 DE 2006/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
115.509.629-06

Nome
GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA

Nascimento
26/02/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.213.078-5

POI FÍSICA ORIGINÁRIA

Gabriela Maximo B. da Silva

ADMINISTRAÇÃO DE TÍTULOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
01D9.6DB4.F104.0C96


A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:09:03 do dia 07/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

168
M

12/02/2019

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
115.509.629-06

Nome
GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA

Nascimento
26/02/2004

CÓDIGO DE CONTROLE
62DA.4D3F.351C.90D5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 16:04:21 do dia 12/02/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA
CNPJ: 24.151.793/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:20 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **2103.BC01.ECF4.4A2A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033053052-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.151.793/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapoti
Secretaria Da Fazenda- Divisão de Tributação e Cadastro
CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa Nº 1426/2024



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3942

CONTRIBUINTE: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA

CNPJ/CPF: 24.151.793/0001-08

ENDEREÇO: R. ABRAO ANTONIO, 415 - CENTRO CEP: 84990000 Arapoti - PR

ALVARÁ Nº: 4833

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Ensino de esportes, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS REFERENTE A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA, RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 03/05/2024. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J4UFFHCJCMHQ3EB

Certidão emitida em: 03/04/2024 às 11:18:20.
Emitido por: WELITON JOSE NASCIMENTO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 24.151.793/0001-08
Razão Social: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA
Endereço: RUA ABRAAO ANTONIO 415 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2024 a 30/04/2024

Certificação Número: 2024040118224191072168

Informação obtida em 19/04/2024 09:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.151.793/0001-08
Certidão nº: 17490309/2024
Expedição: 13/03/2024, às 14:10:36
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.151.793/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA

Titular

MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentada

LINCON R. K. DO NASCIMENTO

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

125
M

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins gerais que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALENCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**, situada na Rua Abrão Antonio, nº 415, Centro, Arapoti/PR, registrada sob o **CNPJ nº 24.151.793/0001-08**.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 18 de Abril de 2024.

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Lincon R. K. do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Valor R\$ 42,95

Rua Placido Leite, nº 164, Fórum, Arapoti/PR. – CEP 84.990-000
Fone – (43) 3578 0122

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta das 12:00 h às 18:00 h



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA NIRE : 41208330198 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419970484			
NIRE (Sede) 41208330198	CNPJ 24.151.793/0001-08	Data de Ato Constitutivo 12/02/2016	Início de Atividade 12/02/2016		
Endereço Completo Rua ABRÃO ANTONIO, Nº 415, CENTRO - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social Ensino de Esportes tais como Natação; Comércio varejista de roupas e acessórios tais calças, blusas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de calçados; Atividades de Condicionamento físico; Limpeza em prédios de qualquer residências, escritórios, hospitais; Atividades de Limpeza em telhados, calhas e caixa d'água, caixa de gorduras, desentupimento de pias e ralos, limpeza geral de calçadas; Serviços combinados para apoio a edifícios, fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços, tais limpeza serviços de manutenção, disposição do lixo, serviço de recepção. Atividades Esportivas tais árbitros, treinadores, juizes; Produção e Promoção de Eventos esportivos tais competições esportivas, campeonatos de futebol, voleibol, atletismo, atividades de regulação esportiva, ligas esportivas.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GABRIELA MAXIMO BRAZ DA SILVA	CPF/CNPJ 115.509.629-06	Participação no capital R\$ 400,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA	CPF/CNPJ 006.618.239-54	Participação no capital R\$ 39.600,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE / Sócio / Administrador	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELIANA MAXIMO DA SILVA	CPF 006.618.239-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 15/02/2019	Número 20190797649	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2024, às 17:16:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AIERTSCN.



PRC2419970484

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO VII -DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
(Processo Administrativo nº 42/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

- 1- Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
- 2- Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
- 3- Declara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4- Declaramos que os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO SÃO cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de Cargos Comissionados, de servidores que possuam Funções Gratificadas ou de membros da Comissão de Licitação da contratante.
- 5- Declara, que **NÃO TEM** em seu quadro de empregados, servidor público da contratante.
- 6- Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
- 7- Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim (), ou Não (X).

- 8- Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a)

A handwritten mark or signature in black ink, consisting of a single, curved stroke.

DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME

CNPJ: 24.151.793/0001-08

Rua Abrao Antonio, 415, Centro, CeP: 84.990-000
Arapoti-PR

responsável legal da empresa é a Sr^a. **ELIANA MAXIMO DA SILVA**, brasileiro, maior, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 7.012.874-8/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 006.618.239-54, residente e domiciliada na Rua Jose Nunes de Souza, 582, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- 9- Declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital
- 10- Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 11- Declaramos que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- Telefone: 43-99624-7299; e
 - e-mail: escoladenatacaoestilo@gmail.com

Arapoti, Pr, 25 de Abril de 2024.



ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA - ME

CNPJ: 24.151.793/0001-08

ELIANA MAXIMO DA SILVA

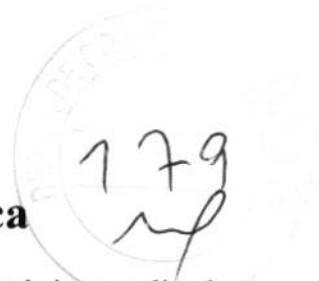
RG: 7.012.874-8/PR

CPF: 006.618.239-54



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 09:36:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA**
CNPJ: **24.151.793/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

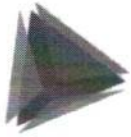
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



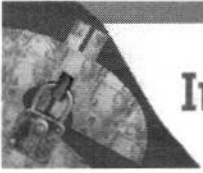
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24151793000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2024 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.151.793/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663A.24AE.E284.C510 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

JUCESP

07.972.849

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA

CNPJ - 07.972.849/0001-76

182
4

BELMIRO COSTA, brasileiro, maior, natural de Guararapes/SP, nascido em 10/08/1961, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 14.835.878-0-SSP-SP expedido em 18/08/2014 e do CPF n° 023.599.778-14, residente e domiciliado na Rua Maria Stropa Garcia, n° 172, Bairro Copacabana, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo; e

GABRIEL RODRIGUES COSTA, brasileiro, maior, natural de Guararapes/SP, nascido em 21/07/1989, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 44.753.423-3-SSP-SP expedido em 06/02/2013 e do CPF n° 344.306.858-86, residente e domiciliado na Avenida Marechal Floriano, n° 438, Bairro Centro, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Marechal Floriano, n° 438, Bairro Centro, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35219422957, em sessão de 17/04/2006, inscrita no CNPJ sob o n° 07.972.849/0001-76, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I - DA RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **GABRIEL RODRIGUES COSTA**, transferindo suas quotas de capital social que possuía na sociedade, num total de 1.900 (mil e novecentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo valor de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para o sócio remanescente **BELMIRO COSTA**, que efetua o pagamento das quotas adquiridas, totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os seus direitos e obrigações, que possuíam na sociedade.

TABELAIO DE NOTAS E PROTESTOS
GUARARAPES - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O
ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE.
GUARARAPES S.P.
26 ABR 2022
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
VLR. REC. P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 4,37

125864
AUTENTICAÇÃO
A003544A0423710

Robson Henrique Simão
Escrevente Substituto
Notas e Protestos
GUARARAPES-SP

JUL 20 2022



II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido e representado por 2.000 (duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, permanece inalterado, e, por força da cessão e transferência, fica detido em sua totalidade pelo sócio BELMIRO COSTA.

III - DA UNIPESSOALIDADE

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio BELMIRO COSTA nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da empresa será exercida por seu sócio BELMIRO COSTA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

V - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio BELMIRO COSTA poderá fazer retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

VI - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a partir desta data a manter sede e foro na Rua Wilson Ramalho Miranda, nº 150, Sala 01, Bairro Jardim Continental, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

VII - DO NOVO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a partir desta data a explorar o ramo de: Assessoria na área de educação física e ginástica laboral, cursos de dança e capoeira, atividades folclóricas e culturais, produção e promoção de eventos esportivos, locação de som e iluminação e evento cultural teatral, musical e de dança.

VIII - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

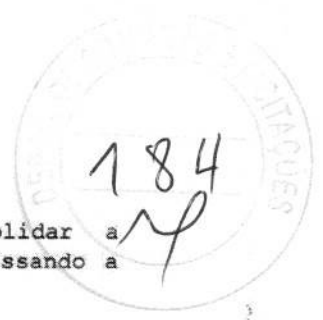
A empresa passa a partir desta data a girar sob denominação social de COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
GUARARAPES - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
COPIA REPROGRAFICA, CONFORME ORIGINAL A NIM APRESENTADO DOU F
26 ABR 2022
VLR. REC. P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 4,37

125864
AUTENTICAÇÃO
A0354AA0423711

Robson Henrique Simão
Escrevente Substituto
Notas e Protestos
GUARARAPES-SP

JUL 13 2022



Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA, com sede e foro na Rua Wilson Ramalho Miranda, nº 150, Sala 01, Bairro Jardim Continental, CEP: 16700-000, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo de: Assessoria na área de educação física e ginástica laboral, cursos de dança e capoeira, atividades folclóricas e culturais, produção e promoção de eventos esportivos, locação de som e iluminação e evento cultural teatral, musical e de dança.

PARÁGRAFO ÚNICO - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido e representado por 2.000 (duas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio BELMIRO COSTA.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciou as atividades em 24/02/2006.

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS GUARARAPES - SP AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE. 26 ABR 2022 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE VLR. REC. P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 4,37

725884 AUTENTICAÇÃO AU0354AA0423712



JUBESP

2022

185
mp

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da empresa será exercida por seu sócio **BELMIRO COSTA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **BELMIRO COSTA** poderá fazer retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTOS
GUARARAPES-SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENÇA
COPIA REPROGRAFICA. CONFORME O
ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU.FE

26 ABR 2022

VALIDO MOMENTO
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

VLR. REC. P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 4,37

125804
AUTENTICAÇÃO
AU0354AA0423713

Robson Henrique Simão
Escrevente
Substituto
Notas e Protestos
GUARARAPES-SP

JUCESP



030322

arquivamento junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Guararapes, 03 de Março de 2022.

Belmeiro Costa
BELMEIRO COSTA

Gabriel Rodrigues Costa
GABRIEL RODRIGUES COSTA
(Sócio retirante)

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
GUARARAPES - SP
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA, CONFORME O
ORIGINAL A MIM APRESENTADO DOU FE

GUARARAPES S.P.
26 ABR 2022

VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

125864
AUTENTICAÇÃO
AU0354AA0423714

VLR. REC. P/ AUTENTICAÇÃO R\$ 4,37



JUCESP
23 MAR. 2022

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
JUCESP

Biseia Simiema Ceschin
BISEIA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
DOE 02 AUTENTICADO

93.392/22-9

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.972.849/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/04/2006

NOME EMPRESARIAL
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDA ATIVA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes
85.92-9-01 - Ensino de dança
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R WILSON RAMALHO MIRANDA

NÚMERO
150

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
16.700-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CONTINENTAL

MUNICÍPIO
GUARARAPES

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ECDO@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(18) 3406-9040

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2024 às 16:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.972.849/0001-76, estabelecida na Rua Wilson Ramalho de Miranda, 150, bairro Jd Continental, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo prestou serviços à **Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação de Araçatuba**, CNPJ nº 45.511.847/0001-79, estabelecida na Rua Francisco Braga, nº 351, bairro Jardim Bandeirantes, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para efetuar o serviço de Arbitragem nas várias modalidades esportivas. Registramos que a empresa prestou serviços de organização e arbitragem do Campeonato Regional de Voleibol Adaptado em 2019 e Campeonato Regional de Voleibol em 2022 e 2023.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araçatuba-SP, 12 de dezembro de 2023.

Sérgio Tumelero
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Recreação
RG: 55.949.206-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8850-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALETTI DAURIT

PROIBIDO PLASTIFICAR

MOLE DENT DENTIST

ASSINATURA DO TITULAR

B737-002909

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.835.878-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/AGO/2014

NOME BELMIRO COSTA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO COSTA E LUIZA SOARES COSTA

NATURALIDADE GUARARAPES -SP DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1961

OOB ORIGEM GUARARAPES-SP GUARARAPES CC:LV.B43 /FLS.183 /N.007483

CPT 023599778/14

216 Delegado Distritário

Roberto SILVA DO CARVALHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA
CNPJ: 07.972.849/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:51 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2024.

Código de controle da certidão: **BA5F.D1F1.2E8F.BFD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



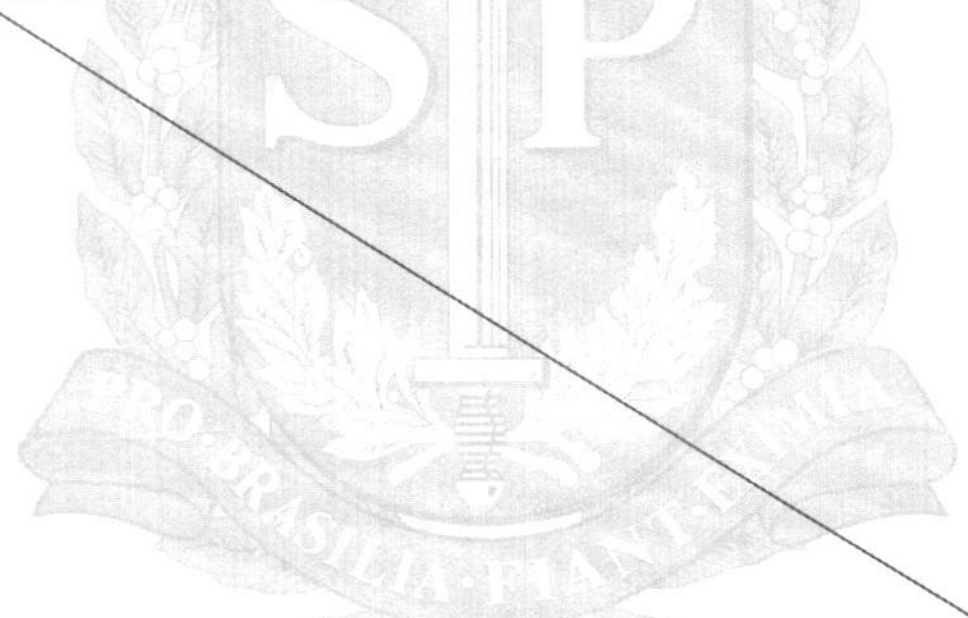
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.972.849/0001-76



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 24020632567-16
Data e hora da emissão 17/02/2024 21:28:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 07.972.849/0001-76
Razão Social: COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: AV RIO BRANCO 1405 / CENTRO / GUARARAPES / SP / 16700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502411736453316

Informação obtida em 13/04/2024 15:04:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.972.849/0001-76
Certidão nº: 3695153/2024
Expedição: 16/01/2024, às 08:35:58
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.972.849/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



16/03/2024

0073859129

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9339693

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME, CNPJ: 07.972.849/0001-76, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2024.

PEDIDO Nº: 0073859129





Prefeitura Municipal de Guararapes

Pref. Mun. de Guararapes

RUA DUQUE DE CAXIAS, 1165 - JARDIM DOM LUIZ ORIONE I - GUARARAPES

CNPJ: 48.468.284/0001-71



CERTIDÃO POSITIVO COM EFEITO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
000279300	17/04/2006	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA - ME		07.972.849/0001-76	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
ESPAÇO VIDA ATIVA		6237	
Logradouro		Número	Complemento
RUA WILSON RAMALHO MIRANDA		150	SALA 01 - ESCRITORIO
Bairro		Cep	
JARDIM CONTINENTAL		16700000	
Cidade		UF	
GUARARAPES		SP	
Atividade	ASSESSORIA NA AREA DE EDUCAÇÃO FISICA E GINASTICA LABORAL, CURSOS DE DANÇA E CAPOEIRA, ATIVIDADES FOLCLORICAS E CULTURAIS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, E LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E EVENTO CULTURAL TEATRAL, MUSICAL E DE DANÇA		



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM À VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 06:37:20 do dia 16/04/2024

Válida até 16/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 76112A4C8A5E34D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

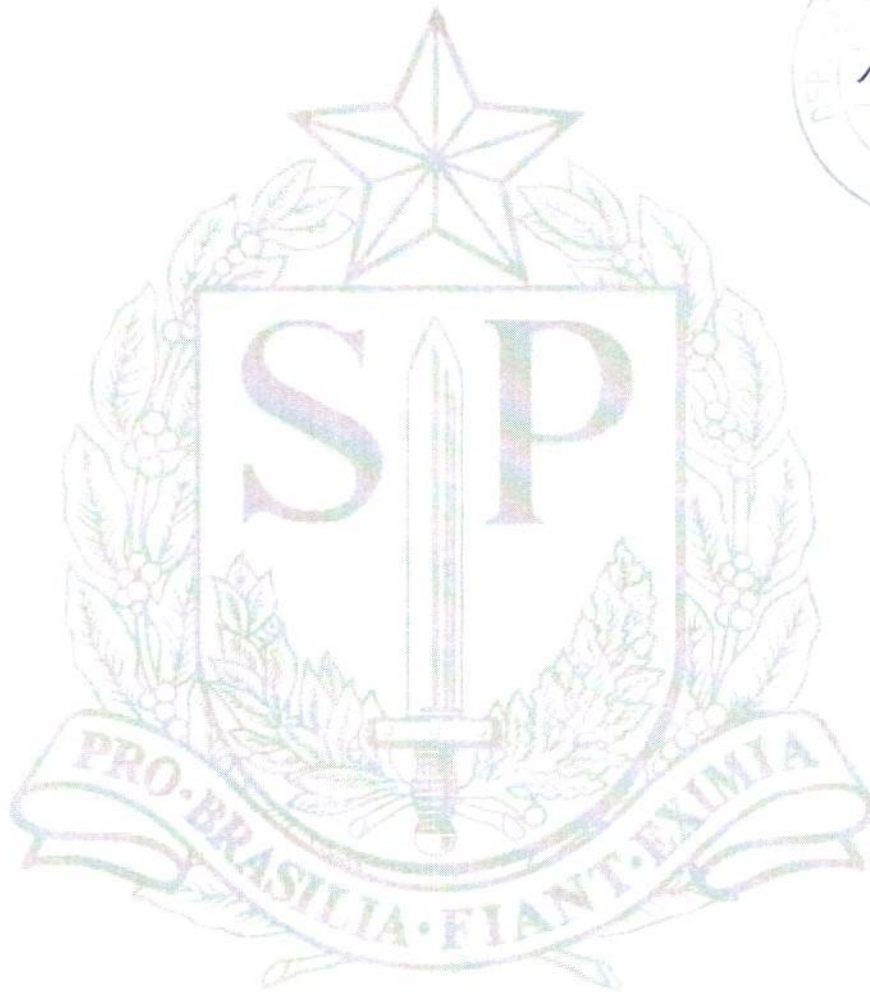
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219422957		17/04/2006	24/02/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.972.849/0001-76		RUA WILSON RAMALHO MIRANDA			150	SALA 01	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM CONTINENTAL	GUARARAPES		SP	16700-000	R\$	2.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ENSINO DE DANÇA PRODUÇÃO TEATRAL PRODUÇÃO MUSICAL ENSINO DE ESPORTES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
BELMIRO COSTA							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MARIA STROPA GARCIA			172				
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
COPACABANA	GUARARAPES		SP	16700-000	148358780		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
023.599.778-14	SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
22/05/2023	711.365/23-4	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219422957 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/01/2024





ASSESSORIA EM ED. FÍSICA, ESPORTES, CULTURA E LAZER

Costa Eventos Esportivos e Culturais Ltda ME
CNPJ 07.972.849/0001-76

Rua Wilson Ramalho de Miranda, 150 –Jd Continental
Guararapes – SP - CEP 16.700-000 - Fone: 18-996521716

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

(Processo Administrativo nº 42/2024)




DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpe todos os requisitos exigidos**.
2. Declara, que **cumpe com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Belmiro Costa, Portador(a) do RG sob nº 14.835.878-0 e CPF nº 023.599.778-14, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vidaativagpes@terra.com.br

Telefone: (18)996521716

Guararapes – SP, 24 de abril de 2024.


Belmiro Costa
CPF 023.599.778-14

07.972.849/0001-76
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E
CULTURAIS LTDA.-ME
Rua Wilson Ramalho de Miranda, 150
Sala 01
Jardim Continental – CEP 16700-000
GUARARAPES-SP



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 10:36:47



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA**
CNPJ: **07.972.849/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07972849000176

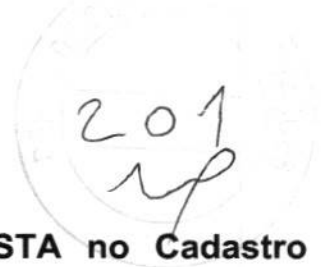
NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2024 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.972.849/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663A.2EAC.A288.4068 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



JUCESP PROTOCOLO
2.031.165/19-7



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI.

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI

GABRIEL VOLFFE ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, nascido em 25/04/1996, portador do CPF/MF nº 327.038.008-94 e do RG nº 44.876.641-3, SSP-SP, expedida em 24/02/2014, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 782 – Jardim Parana – CEP.: 19807-510, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Curitiba nº 782 – Jardim Parana - CEP.: 19807-510, nesta Cidade de Assis Estado de São Paulo.

2ª – O capital social será de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª – O objeto social será o de Atividades de: (CNAE9319101) PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, (CNAE9319199) OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, (CNAE9311500) GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES, (CNAE8591100) ENSINO DE ESPORTES, (CNAE9329899) OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

4ª – A Empresa iniciará suas atividades em 10/09/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – A administração da empresa será exercida por **GABRIEL VOLFFE ARRUDA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.


Gabriel V.

6ª - O exercício social coincidir com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

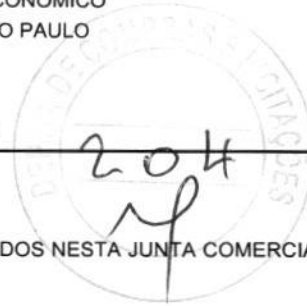
8ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Assis, 10 de Setembro de 2019


GABRIEL VOLFFE ARRUDA
RG 44.876.641-3 SSP/SP
CPF/MF 327.038.008-94



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602840006		25/09/2019	10/09/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA					LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
34.994.074/0001-02	RUA CURITIBA		782				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM PARANA	ASSIS	SP	19807-510	R\$	99.800,00		

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES ENSINO DE ESPORTES OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
GABRIEL VOLFFE ARRUDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CURITIBA		782			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM PARANA	ASSIS	SP	19807-510	448766413	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
327.038.008-94	SÓCIO E ADMINISTRADOR	99.800,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
19/02/2024	041.756/24-1
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .	
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 31/12/2023. DELIBERACAO SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2023	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602840006 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236155239, terça-feira, 16 de abril de 2024 às 11:21:06.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GABRIEL VOLFFE ARRUDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
44876641 SSP SP

CPF
327.038.008-94

DATA NASCIMENTO
25/04/1996

FILIAÇÃO
RONIVALDO ANTONIO ARRUDA
MARCI FERRARI ARRUDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06457970773

VALIDADE
02/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2303651873

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
30/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64411568888
SP005490958

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, inscrita no CNPJ sob nº 44.543.981/0001-99, situada a Praça Mal Arthur da Costa e Silva, nº119, Centro, nesta cidade de Palmital-SP, atesta para os devidos fins que a empresa **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.994.074/0001-02**, situada a Rua Curitiba, nº782, Jardim Paraná, CEP 19.807510, tel. (18)997522164, na cidade de Assis, estado de São Paulo, executou **SERVIÇO DE ARBITRAGEM NAS MODALIDADES DE BASQUETE, FUTSAL, FUTEBOL SOCIETY E FUTEBOL DE CAMPO**, sendo:

- 36 jogos de BASQUETE;
- 70 jogos de FUTSAL;
- 85 jogos de FUTEBOL SOCIETY;
- 70 jogos de FUTEBOL DE CAMPO.

Atestamos que os **serviços de arbitragem** foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmital-SP, 05 de janeiro de 2024.

CARLOS MACEDO
DA
CRUZ:14137724806

Assinado de forma digital
por CARLOS MACEDO DA
CRUZ:14137724806
Dados: 2024.01.05 15:39:03
-03'00'

Carlos Macedo da Cruz
Secretário de Esportes



16/04/2024

0074676963

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 147569

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 34.994.074/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074676963





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE



Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp

CNPJ 34.994.074/0001-02

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação NÃO INSCRITA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 16/04/2024 11:53:01

Código de controle da certidão: 1a46ca77-2f18-4006-8473-0266ad1ab746



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.994.074/0001-02



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040575854-38

Data e hora da emissão 16/04/2024 11:21:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 34.994.074/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:18:23 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **EF31.4C0E.FB7E.EA85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A): VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Cadastro:	000000000050985	Inscrição Municipal	50985
Contribuinte:	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	CPF/CNP	34.994.074/0001-02
Nome Fantasia:	VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS	Complem:	RESID.
Endereço:	RUA CURITIBA, 782	Cep:	19807510
Bairro:	JARDIM PARANA		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	ISENTO	Data de Abertura:	30/09/2019
Atividade:	Produção e promoção de eventos esportivos	Data de Encerramento:	

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfilmes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 30/09/2019 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 00:11:44 do dia 16/04/2024

Válida até 15/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 49EFEA4B92F929CC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.994.074/0001-02

Certidão nº: 26678950/2024

Expedição: 16/04/2024, às 11:23:02

Validade: 13/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.994.074/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.994.074/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2019
NOME EMPRESARIAL VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 85.91-1-00 - Ensino de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 782	COMPLEMENTO *****
CEP 19.807-510	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARANA	MUNICÍPIO ASSIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSISTENTE.FPF@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 3324-7230/ (18) 9752-2164
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/04/2024** às **11:18:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 34.994.074

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56006124

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/04/2024 11:23:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 34.994.074/0001-02
Razão Social: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI
Endereço: R CURITIBA 782 / JARDIM PARANA / ASSIS / SP / 19807-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902192661475402

Informação obtida em 16/04/2024 11:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 34.994.074/0001-02
Rua: CURITIBA, 782 - JARDIM PARANÁ – ASSIS/SP
Contato: (18) 99752-2164
E-mail: volffeventosesportivos@gmail.com

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2024

(Processo Administrativo n° 42/2024)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei no 14.133/21.
3. Declara que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei no 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.GABRIEL VOLFFE ARRUDA, n° 327.038.008-94, Portador(a) do RG sob n° 44.876.6-41-3 e CPF n° 327.038.008-94., cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: volffe.licitacoes@gmail.com Telefone: (18)99752-216

Jaguariaíva, 25 de abril de 2024

Atenciosamente,

**GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:32703800894**

Assinado de forma digital por
GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:32703800894
Dados: 2024.04.24 23:30:54 -03'00'

**VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
GABRIEL VOLFFE ARRUDA
CPF N° 327.038.008-94 /RG N° 44.876.641-3
PROPRIETÁRIO**

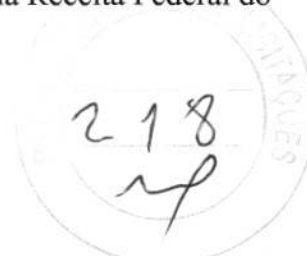


TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 11:24:35



Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: **34.994.074/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

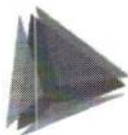
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



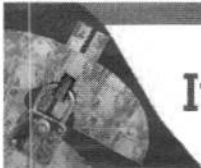
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34994074000102

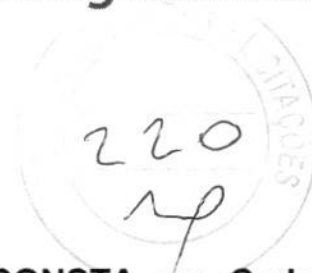
NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

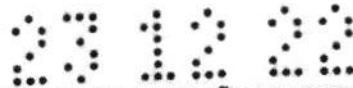


Certifico que nesta data (07/05/2024 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.994.074/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

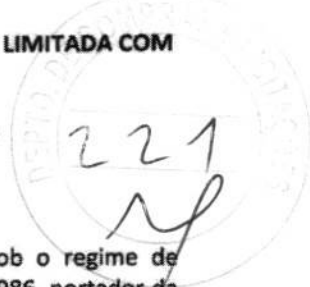
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663A.39D5.002F.A925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA COM
DENOMINACAO SOCIAL DE:**

"C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA"



CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, com data de nascimento em 14/11/1986, portador da Cédula de Identidade RG 43.077.574-X expedida pela SSP/SP em 11/09/2003 e do CPF 337.159618-48, residente e domiciliado na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, titular da empresa denominada **C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS**, com sede na Rua Celeste Cavalini, nº 690, Jardim São Sebastiao, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.900-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) NIRE 3582549551-1 e no CNPJ sob o n.º 28.800.338/0001-47, fazendo uso que permite o § 3º do Art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

CLAUSULA PRIMEIRA - O sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda a totalidade das quotas de seu Capital Social que é de 20.000 (vinte mil quotas) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Sra. **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz, empresária, com data de nascimento em 05/01/1991, portadora da Cédula de Identidade RG 47.129.188-2 expedida pela SSP/SP em 10/05/2022 e do CPF 392.461.748-10, residente e domiciliada na Rua Vicente Mantese, nº 136, Jardim Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280. O sócio que se retira da sociedade declara para tanto haver recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, dando plena geral e rasa quitação de todos seus haveres perante a mesma.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R\$ 20.000,00

Rua General Glicerio, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 - 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

M
[Handwritten signature]



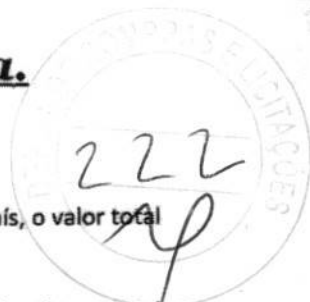
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.

19/12/2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,00

Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escrivente Autorizada



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.



§ 1º - O Capital Social está totalmente integralizado, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, e a ele caberá a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ único: nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLAUSULA QUARTA - O sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1011, paragrafo 1º, NCC).

CLAUSULA QUINTA Com a saída do sócio **CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA** e não havendo interesse de nenhuma outra pessoa em ingressar na sociedade a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e amparado pela Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 20109.

CLAUSULA SEXTA - A Sociedade girará sob a denominação social de "C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA", e terá sede na Rua Vicente Mantese, nº 136, Santa Cruz, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP 15.906-280, assumindo neste ato, todo o Ativo e Passivo da empresa transformada.

PARAGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais agencias e escritórios em qualquer parte do território Nacional, a critério dos Sócios.

CLAUSULA SETIMA - A sociedade terá por objeto a exploração no ramo Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios e Artigos Esportivos, Ensino de Esportes, Producao Teatral, Producao Musical, Educacao Profissional de Nível Tenico,

Rua General Glicerio, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 - 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com



CENTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.

30.12.2013
VÁLIDO SOMENTE COM SELA DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,00

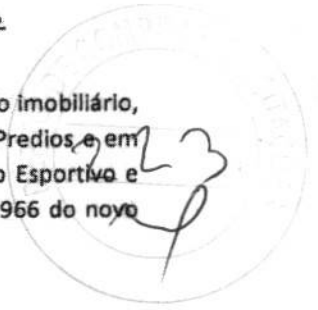
Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escritoriente Autorizada

M
b. k
[Signature]



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.

Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Serviços combinados para apoio imobiliário, exceto condomínio prediais, locação de Mão de Obra Temporária, Limpeza de Predios, em Condomínios, Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Atividade de Arbitro Esportivo e Serviços de Organização de Feiras, Congressos e Festas de acordo com o artigo 966 do novo código civil brasileiro.



CLAUSULA OITAVA – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser subscritas pelos sócios, a saber:

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 20.000	R\$ 20.000,00
Totalizando.....	quotas 20.000	R\$ 20.000,00

Paragrafo Primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA – o Início da atividade ocorreu em 05/10/2017 e será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA – A sociedade será administrada pelo sócio **BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso ou denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Pelo exercício da administração. Os sócios-administradores, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica Estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – o Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o Balanço de

Rua General Glicerio, nº 1.155 – Centro
Taquaritinga – SP – CEP 15.900-000
Fone/Fax: (16) 3252.5060 – 3253.3020
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

M
K
di:
[Signature]



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE EMPRESAS E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICACÃO: Autêntica a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado, sou fé.

19, 12, 20 23

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,00

Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escritoriente Autorizada



RC Serviços Contábeis S/S Ltda.



Resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRAFO ÚNICO - Os Lucros ou Prejuízos apurados será distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do sócio falecido o valor correspondente as suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data de seu falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto a retirada do sócio quando a dissolução e liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Os Casos omissos neste contratos, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga/SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA NONA - O Sócio BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA, já qualificada, declara sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtudes de condenação nas hipóteses mencionadas no Artigo 1.011, paragrafo 1º, do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002)

E por estarem assim justo e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de transformação de empresário em sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 03 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 01 de novembro de 2022

[Handwritten Signature]
CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA

Mônica Patricia Ap. Ricci
Escrivente Autorizada

[Handwritten Signature]
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

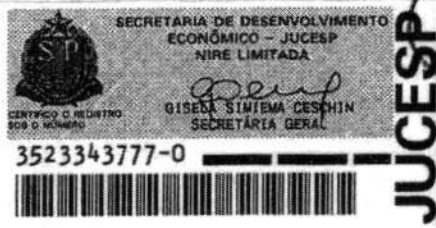


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DE INTERVENÇÕES E TUTELAS EM SEDE DE TAMBORÃO
AUTENTICAÇÃO
116418
AU1167AA0060100

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,50

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
ROGÉRIO PEREIRA RODRIGUES
CPF: 181.079.978-32
RG: 26169123-5/SSP-SP
CRC 1SP 177938/O-0



[Handwritten Signature]
Roselene Ap. P. Rodrig. e.s. Buzolin
RG: 32625557-6 SSP/SP
CPF: 216953748-19



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

225
17

NOME EMPRESARIAL C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
A Sociedade C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na Rua Vicente Mantese, 136, Santa Cruz, Taquaritinga, SP, CEP:15906-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Taquaritinga - SP	DATA 01/11/2022
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Sócio)	ASSINATURA <i>X Bruna Luzia de Oliveira Pereira</i>
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

JUCESP
23 DEZ 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO
737.688/22-1

GISENA SIMEONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

116418
AUTENTICACAO
AUT1167AA0050101

Bruna Luzia de Oliveira Pereira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICACÃO: Autêntica a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.

19, 12, 23

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,00

Mônica Patricia Ap. Ricci
Escrevente Autorizada



RC Serviços Contábeis S/S Ltda



CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital social da sociedade que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididas em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, fica assim subscritas pelos sócios, a saber;

	QUOTAS	VALOR
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA	quotas 200.000	R\$ 200.000,00
Totalizando.....	quotas 200.000	R\$ 200.000,00

Paragrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio unipessoal resolve alterar a denominação social da sociedade unipessoal, passando a mesma a ter sua denominação social de "D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA"

CLAUSULA QUARTA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam a presente alteração, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito.

Taquaritinga/SP, 20 de julho de 2023.

Bruna Luzia de Oliveira Pereira

BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Rua General Glicério, nº 1.155 - Centro
Taquaritinga - SP - CEP 15.900-0
Fone/Fax: (16) 3252.5060 - 3253
e-mail: rc-contabil@hotmail.com

JUCESP
15 SET 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

Daceli
MARTA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO REGISTRO
Nº 319.860/23-1

JUCESP

116418
AUTENTICACÃO
A04187A0080103

RO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICACÃO: Autentica a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dos ff.

19 22 20 23

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 1,66

Mônica Patrícia Ap. Ricci
Escritoriente Autorizada



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	NIRE 3523343777-0
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO
A Sociedade D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/10/2017, NIRE: 3523343777-0, CNPJ: 28.800.338/0001-47, estabelecida na Rua Vicente Mantese, 136, BAIRRO: Santa Cruz, Taquaritinga, SP, CEP: 15906-280, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Taquaritinga - SP	DATA 04/10/2023
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Socio)	ASSINATURA <i>Bruna Pereira</i>
--	------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

228
7

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Paula
MÁRIA CRISTINA PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

807.877/23-2

JUCESP
10 OUT 2023
SINCOAR-ARARAQUARA

115416
AUTENTICAÇÃO
AUI167AA0050104

Patricia Ap. Ricci

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE TAQUARITINGA-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprográfica
conforme original apresentado, dou fé.

09/12/2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor cobrado pelo ato R\$ 4,66

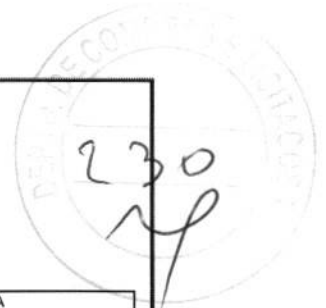
Patricia Ap. Ricci
crevente Autorizada

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.800.338/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
NOME EMPRESARIAL D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D'MARIA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-01 - Serviço de táxi 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VICENTE MANTESE	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
CEP 15.906-280	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMARIAARBITRAGEM@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9160-8329
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **17:03:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.800.338/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VICENTE MANTESE	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 15.906-280	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DMARIAARBITRAGEM@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9160-8329
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **17:03:28** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

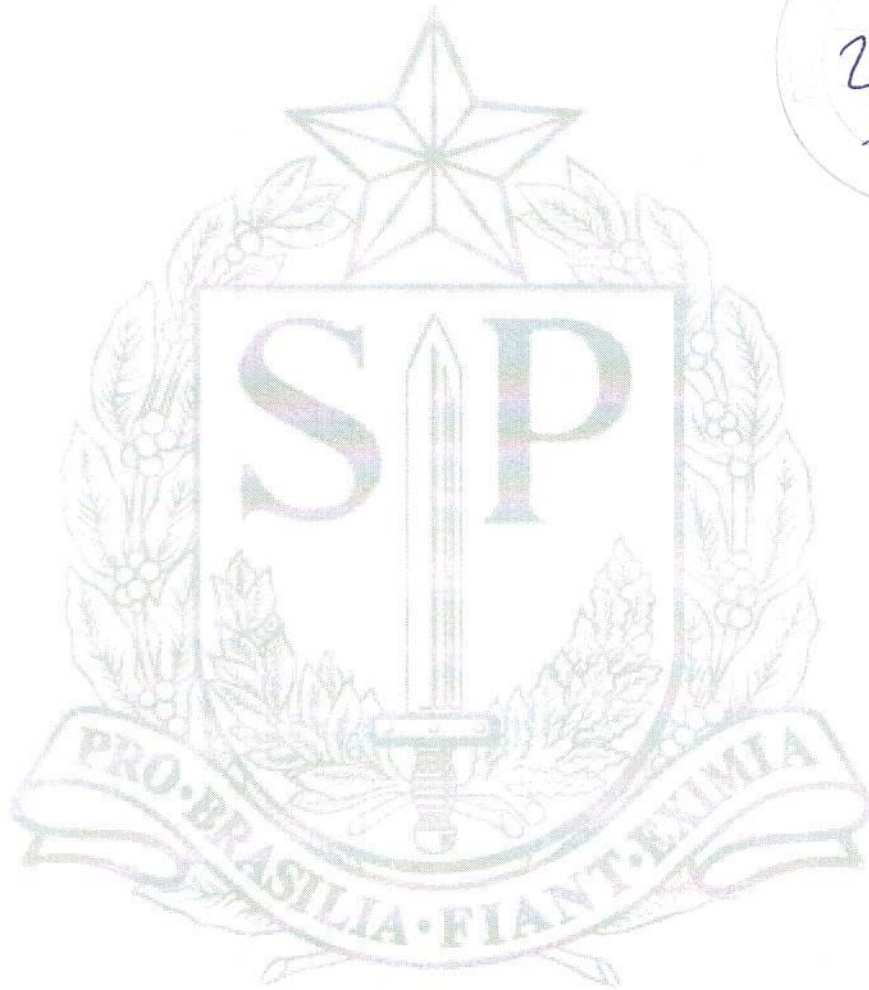
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233437770		23/12/2022	05/10/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoAL (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
28.800.338/0001-47	RUA VICENTE MANTESE			136			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SANTA CRUZ	TAQUARITINGA		SP	15906-280	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA VICENTE MANTESE				136			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
SANTA CRUZ	TAQUARITINGA		SP	15906-280	471291882		
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
392.461.748-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
10/10/2023	807.877/23-2	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233437770 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2024





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 28.800.338

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54981567

Data e hora da emissão 17/03/2024 18:23:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



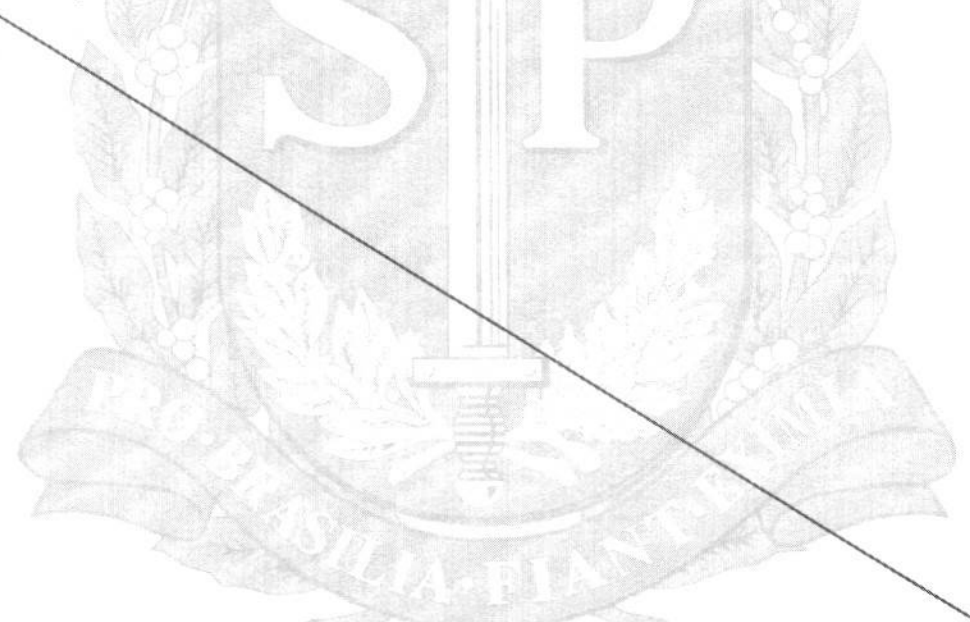
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.800.338/0001-47



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 23100904365-83

Data e hora da emissão 27/10/2023 00:05:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



01/04/2024

0074260952

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 9727653

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 28.800.338/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074260952





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.800.338/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

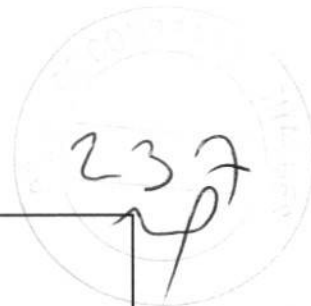
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:10:47 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **5689.0E9D.6D87.AEC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.800.338/0001-47
Razão Social: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA
Endereço: R VICENTE MANTESE 136 / SANTA CRUZ / TAQUARITINGA / SP / 15906-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040208224075755024

Informação obtida em 02/04/2024 22:32:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

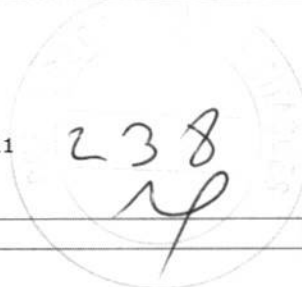


Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 6e685d8b-f5ec-4b9b-91e2-109536535111



Estabelecimento	
IE: 684.156.980.110 CNPJ: 28.800.338/0001-47 Nome Empresarial: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA VICENTE MANTESE Nº: 136 CEP: 15.906-280 Município: TAQUARITINGA	Complemento: Bairro: SANTA CRUZ UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 23/12/2022 Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA
Atividades Econômicas:	Produção e promoção de eventos esportivos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Instalação e manutenção elétrica Instalação de painéis publicitários Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Outras obras de acabamento da construção Obras de alvenaria Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Serviço de táxi Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Promoção de vendas Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Casas de festas e eventos Educação profissional de nível técnico Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de música Ensino de idiomas Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Atividades de psicologia e psicanálise Atividades de fisioterapia Atividades de terapia ocupacional Atividades de fonoaudiologia Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente Atividades de apoio à gestão de saúde Produção teatral Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/12/2022

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

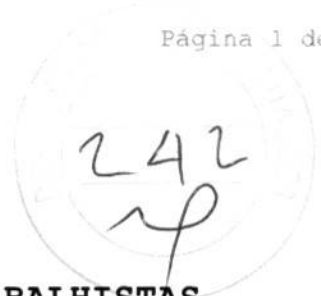
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2023

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.25.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.800.338/0001-47
Certidão nº: 8053796/2024
Expedição: 04/02/2024, às 15:49:27
Validade: 02/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.800.338/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

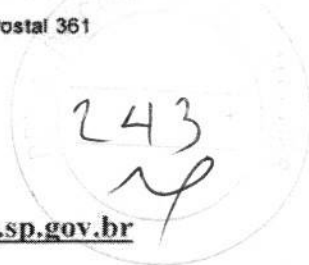
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Departamento Municipal de Esportes de Bebedouro

Rua Mauro de Abreu Izique s/n – Casagrande

Telefone: 17 3342 1044

e-mail: dme@bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, 30 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa C.R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos, CNPJ 28.800.338/0001-47, situado a Rua Celeste Cavalini nº 690 – Jardim São Sebastião - Cep: 15.903-104 – Taquaritinga - SP, tem nos atendido de forma satisfatória, executando os serviços os serviços de acordo com as orientações, dentro dos prazos e com qualidade, não existente, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se à prestação de serviços de arbitragem e organização no Campeonato Futebol Society Adulto das Três Marias, totalizando 49 jogos e disputas, pelo período de outubro de 2019 a janeiro de 2020.

Sendo só para o momento, e certo do pronto atendimento por parte desta conceituada empresa me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE FOSSALUZZA

DIRETOR DO D.M.E.

CREFO10368 G/SP

CPF 108 927 918-37

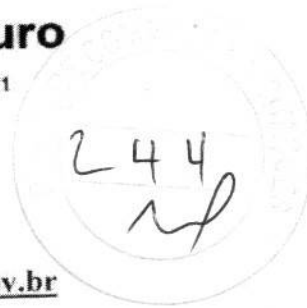
carlosfossaluzza@hotmail.com e dme@bebedouro.sp.gov.br

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Departamento Municipal de Esportes de Bebedouro

Rua Mauro de Abreu Izique s/n – Casagrande

Telefone: 17 3342 1044

e-mail: dme@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 30 de janeiro de 2020.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa C.R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos, CNPJ 28.800.338/0001-47, situado a Rua Celeste Cavalini nº 690 – Jardim São Sebastião - Cep: 15.903-104 – Taquaritinga - SP, tem nos atendido de forma satisfatória, executando os serviços de acordo com as orientações, dentro dos prazos e com qualidade, não existente, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se à prestação de serviços de arbitragem e organização no Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto, totalizando 47 jogos e disputas, pelo período de agosto a novembro de 2019.

Sendo só para o momento, e certo do pronto atendimento por parte desta conceituada empresa me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE FOSSALUZZA

DIRETOR DO D.M.E.

CREF010368 G/SP

CPF 108 927 918 37

carlosfossaluzza@hotmail.com e dme@bebedouro.sp.gov.br

“Deus Seja Louvado”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa C. R. Pereira Arbitragem e eventos esportivos, CNPJ: 28.800.338/0001-47, situado à Rua Celeste Cavalini nº 690 Jardim São Sebastião – Taquaritinga – SP tem nos atendido, executando os serviços de acordo com as orientações, dentro dos prazos, mostrando responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de Futsal, Futebol de campo e Basquete, totalizando 186 jogos/disputas, pelo período de janeiro a dezembro de 2022, durante o Campeonato municipal de Futsal, Campeonato municipal de Futebol e o Campeonato municipal de Basquete de Monte Alto.

Atenciosamente,

Monte Alto, 07 de fevereiro de 2023.

JOAO FELLIPPI
MONTEIRO
BATISTA

Assinado de forma digital
por JOAO FELLIPPI
MONTEIRO BATISTA
Dados: 2023.02.07 12:03:43
-03'00'

JOÃO FELLIPPI MONTEIRO BATISTA
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Diretoria de Departamento de Compras

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA



A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – SP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.573.087/0001-61, com endereço à Praça da Bandeira, Nº 800, Bairro Centro, CEP 17.600-900, no Município de Tupã, Estado de São Paulo, com telefone (14) 3404-1000, através de sua **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** constituída pela Portaria nº 17.785, de 18/02/2021, **C E R T I F I C A**, para os devidos fins, que a empresa **C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº **28.800.338/0001-47**, estabelecida na cidade e Comarca de **TAQUARITINGA**, estado de **SÃO PAULO**, na rua Vicente Mantese nº 136, Jardim Santa Cruz, realizou para o município, conforme Pregão Presencial nº 54/2023 e Contrato nº 114/2023, os seguintes serviços:

SERVIÇOS DE ARBITRAGEM; ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO; REGULAMENTO IMPRESSO; SÚMULA; CONTROLE DE CARTÕES E CONGRESSOS TÉCNICOS, DESTINADOS AO “CAMPEONATO AMADOR 2023” (JOGOS ESPORTIVOS “DE FUTEBOL DE CAMPO”), QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, COM PREVISÃO DE INÍCIO PARA 18/06/2023, TOTAL DE 57 JOGOS, VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2023.

Ressalta-se que, a referida empresa prestou os serviço dentro do prazo e condições estipulados pela Administração Municipal, bem como respeitada a qualidade exigida para a entrega dos mesmos, razões pelas quais inexistem fatos desabonadores que militem em seu desfavor.

Por ser expressão da verdade, firma o presente, a fim de que surta seus válidos e jurídicos efeitos.

Tupã, em 28 de dezembro de 2.023.

FABIANA MORENO SATO
Diretora Compras e Licitações

KATIA CILENE PIRES
Chefe Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C740-4141-9F08-7240

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANA MORENO SATO (CPF 259.XXX.XXX-29) em 28/12/2023 10:03:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ KATIA CILENE PIRES (CPF 251.XXX.XXX-14) em 28/12/2023 10:58:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupa.1doc.com.br/verificacao/C740-4141-9F08-7240>



DMEL - DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua Victor Garbarino, nº 166 - Vila Patti - Novo Horizonte (SP)
Ginásio de Esportes "João Batista Pereira" - Telefax (17) 3542-1531
Email: esporte@novohorizonte.sp.gov.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa C. R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos, situado a Rua Celeste Cavalini nº 690 Jardim são Sebastião – Taquaritinga – SP tem nos atendido com serviço de arbitragem conforme especificado em contrato referente a licitação, este atestado refere-se a prestação de serviços de arbitragem modalidades de Futsal e Futebol, totalizando 155 jogos/disputas, pelo período de março de 2019 a março de 2020 durante os campeonatos amadores de campo, futsal e torneios de São José, Recopa, Supercopa de Novo Horizonte.

Novo Horizonte, 23 de julho de 2020

Celso Ricardo da Silva

Diretor Municipal de Esportes e Lazer

Recebi:
23/07/2020
Liliana



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E
TURISMO**

Avenida Pitangueiras, n.º 705 - Centro.

Fone (16) 3952 - 3396 /2261

Pitangueiras - Estado de São Paulo - CEP 14 750 000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1

Pitangueiras, 05 de abril de 2023.

249
M

Atesto para os devidos fins, que a empresa C. R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS-ME, CNPJ – 28.800.338/0001-47, com sede à Rua Celeste Cavalini n° 690, Jardim São Sebastião, município de Taquaritinga, Estado de São Paulo CEP: 15.900-000, realizou prestação de serviços de Arbitragem e Organização nos campeonatos municipais de futsal e futebol de campo, nos eventos da cidade de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, sendo responsável por toda parte técnica (julgamento, realização de congresso técnico, súmulas, tabelas, regulamento geral e cronograma), de acordo com o Contrato n° 039/2022, Pregão n° 008/2022, sendo iniciado em 04/04/2022 e finalizado em 03/04/2023.

Sendo o que havia para o momento, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Caio Henrique Martins
Secretário de Cultura
Esporte e Turismo

Caio Henrique Martins
Secretário Municipal de Cultura Esportes e Turismo



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AV. JOAQUIM CARLOS DE MATTOS, 1.141 JD. BOA VISTA TEL. (16) 3251-3422

ESPORTES@GUARIBA.SP.GOV.BR

250
4

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa C. R. Pereira Arbitragem e eventos esportivos, CNPJ: 28.800.338/0001-47, situado à Rua Celeste Cavalini nº 690 Jardim São Sebastião – Taquaritinga – SP tem nos atendido, executando os serviços de acordo com as orientações, dentro dos prazos, mostrando responsabilidade com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se a prestação de serviços de arbitragem nas modalidades de Futebol Mini Campo, Futebol de Campo, Futsal e Voleibol, totalizando 85 jogos/disputas, pelo período de Fevereiro a dezembro de 2022, durante o Torneio de Mini Campo, Campeonato Municipal de Futebol e o Torneio de Futebol de Campo e Copa de Voleibol sub 16, sub 21 e Livre.

Atenciosamente;

Guariba, 05 de Abril de 2023.

Wagner Rogério Osti
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

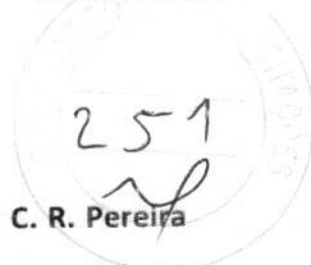
Wagner Rogério Osti
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer de Guariba/SP
CPF nº 125.356.268-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **C. R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos**, CNPJ: 28.800.338/0001-47, situado a Rua Celeste Cavalini nº 690 – Jardim São Sebastião – Taquaritinga – SP tem nos atendido de forma satisfatória, executando os serviços de acordo com as orientações, dentro dos prazos e com qualidade, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se há prestação de serviços de arbitragem na modalidade Futsal e Basquete, totalizando - 148 jogos / disputas pelo período de **Janeiro a Junho de 2019**, durante os Campeonatos de Futsal e Basquete no Município de Monte Alto.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando votos de bem estar pessoal.

Atenciosamente,

Prof.º Diomedes do Carmo Oliveira

Secretário de Esportes e Lazer
Prof. Diomedes do Carmo Oliveira
Secretário de Esportes e Lazer
RG: 24.532.529-3
CREF: 014452-6/SP



Prefeitura do Município de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Avenida João Perissinotti n° 455/475 - Bairro: Jardim Taquarão - Telefone: (16) 3252.57.37
e-mail: esporte@taquaritinga.sp.gov.br - Cep.: 15.900-000 - Taquaritinga - S.P.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

252
M

Atesto para os devidos fins que a empresa C. R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos, CNPJ: 28.800.338/0001-47, situado a rua Celeste Cavalini n° 690 Jardim São Sebastião - Taquaritinga-SP tem nos atendido de forma satisfatória, executando os serviços de acordo com as orientações dentro dos prazos e com qualidade, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Este atestado refere-se há prestação de serviços de:

Tênis de Campo: 100 jogos

Futebol: 75 jogos

Futsal: 50 jogos

Sem mais nada a ser tratado, despeço-me.

Cordialmente,

Taquaritinga, aos 23 de Julho de 2020.

André A. de Souza Vieira
Diretor de Esporte

André Augusto de Souza Vieira

Diretor de Esporte
S.M.E.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua São Bento, n.º 840 – Centro – Paço Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

253
wp

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º. 28.800.338/0001-47, estabelecida na Rua Celeste Cavalini, n.º 690, Jardim São Sebastião, na cidade de Taquaritinga/SP, CEP. 15903-104, representada pelo Sr. CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA, portador do RG. n.º43.077.574-X SSP/SP, CPF/MF n.º 337.159.618-48, manteve com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento, nº 840, Centro - Araraquara/SP o CONTRATO Nº 5602-2022 - Livro 08- Folhas nº 15626 a 15632 referente ao Processo Licitatório Nº 921/2022.

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DOS CAMPEONATOS, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO.

2. Vigência

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. Valores

O valor do presente contrato importa em **R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)** para os serviços citados no **Modelo de Proposta Comercial**, conforme os valores da tabela abaixo.

LOTE UNICO					
Item	QTD.	Discriminação	Valor Unitário por jogo	Valor total	Valor de Mercado
01.	80	Jogos dos campeonatos das categorias futebol masculino Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-15 A serem realizados no 1º semestre, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 287,50	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00

Assinado por 1 pessoa: MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/437C-24B9-C393-E459> e informe o código 437C-24B9-C393-E459





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Rua São Bento, n.º 840 – Centro – Paço Municipal

254
14

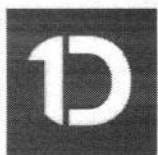
02	30	Jogos dos campeonatos das categorias Futebol Feminino Sub-15 e Sub-17 a serem realizados no 1º e 2º semestre, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 397,50	R\$ 11.925,00	R\$ 11.925,00
03	60	Jogos do campeonato Oficial (Amador) a serem realizados no 2º semestre, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 590,00	R\$ 35.400,00	R\$ 37.950,00
04	70	Jogos do campeonato Oficial (Seletiva) a serem realizados no 2º semestre, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 590,20	R\$ 41.314,00	R\$ 43.575,00
05	55	Jogos do Campeonato Regional a serem realizados no 2º semestre, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 570,20	R\$ 31.361,00	R\$ 35.475,00

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não havendo nada que desabone sua conduta.

Araraquara/SP, 06 de dezembro de 2023.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer





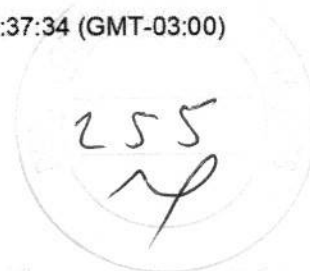
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 437C-24B9-C393-E459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILENA MALHEIROS PAVANELLI (CPF 280.XXX.XXX-98) em 06/12/2023 11:37:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/437C-24B9-C393-E459>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 13:55:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **28.800.338/0001-47**

256
24

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

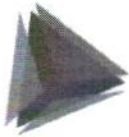
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



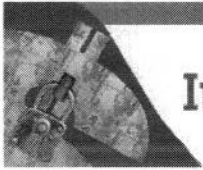
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28800338000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (07/05/2024 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.800.338/0001-47.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 663A.5D4D.8C92.D005 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Processo Administrativo Nº 42/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 10/04/2024 13:48:39



TOTAL DO PROCESSO: **216.943,98**

ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA **24.151.793/0001-08** **140.745,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 1.150,00 **Total: 11.500,00**

Item: 1 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 70Âº JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS3 ARBITROS+MESARIO
Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.173,33 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 11.500,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 879,00 **Total: 4.395,00**

Item: 5 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 70Âº JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS 2 ARBITROS+MESARIO
Quantidade: 5 Val. Ref.: 880,00 **Valor Unit.: 879,00** Total Item: 4.395,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 1.170,00 **Total: 5.850,00**

Item: 6 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 70Âº JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS 1 ARBITRO+ 2 ARBITROS ASSISTENTES+MESARIO
Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.173,33 **Valor Unit.: 1.170,00** Total Item: 5.850,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 044 Lance: 1.150,00 **Total: 2.300,00**

Item: 8 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 3Âº TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS +MESARIO
Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.173,33 **Valor Unit.: 1.150,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 1.160,00 **Total: 2.320,00**

Item: 9 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 2Âº TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS +MESARIO
Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.173,33 **Valor Unit.: 1.160,00** Total Item: 2.320,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 128 Lance: 590,00 **Total: 23.600,00**

Item: 11 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:
Descrição: 10Âº CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
Quantidade: 40 Val. Ref.: 603,33 **Valor Unit.: 590,00** Total Item: 23.600,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 310,00 **Total: 27.900,00**

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 12 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: 11Âº COPA DE FUTSAL ADULTO TACA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 90 Val. Ref.: 320,00 **Valor Unit.: 310,00** Total Item: 27.900,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 133 Lance: 260,00 **Total: 23.400,00**

Item: 18 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: 6Âª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS +MESARIO
 Quantidade: 90 Val. Ref.: 303,33 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 23.400,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 069 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 20 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1Âº) ADULTO MASCULINO- QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.573,33 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 1.490,00 **Total: 1.490,00**

Item: 21 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2Âº) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.586,67 **Valor Unit.: 1.490,00** Total Item: 1.490,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 22 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3Âº) ADULTO MASCULINO -QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.586,67 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 071 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 23 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4Âº) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.586,67 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 043 Lance: 1.450,00 **Total: 1.450,00**

Item: 24 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5Âº) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.586,67 **Valor Unit.: 1.450,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 1.480,00 **Total: 1.480,00**

Item: 25 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:
 Descrição: TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6Âº) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO
 Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.586,67 **Valor Unit.: 1.480,00** Total Item: 1.480,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 126 Lance: 1.190,00 **Total: 2.380,00**

Item: 28 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: 2ª TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.266,67 Valor Unit.: 1.190,00 Total Item: 2.380,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 1.190,00 **Total: 2.380,00**

Item: 29 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 3ª TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.266,67 Valor Unit.: 1.190,00 Total Item: 2.380,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 090 Lance: 1.100,00 **Total: 2.200,00**

Item: 30 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 4ª TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO. - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.266,67 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 2.200,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 1.100,00 **Total: 11.000,00**

Item: 31 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15 - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.266,67 Valor Unit.: 1.100,00 Total Item: 11.000,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 052 Lance: 500,00 **Total: 7.500,00**

Item: 32 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 590,00 Valor Unit.: 500,00 Total Item: 7.500,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 350,00 **Total: 5.250,00**

Item: 33 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS + MESARIO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 373,33 Valor Unit.: 350,00 Total Item: 5.250,00

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME 07.972.849/0001-76 29.654,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 109 Lance: 872,00 **Total: 4.360,00**

Item: 2 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 70ª JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 880,00 Valor Unit.: 872,00 Total Item: 4.360,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 873,00 **Total: 2.619,00**

Item: 3 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 70ª JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 880,00 Valor Unit.: 873,00 Total Item: 2.619,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 871,00 **Total: 2.613,00**

Item: 4 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: 70ª JEPÃ'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ARBITROS 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 880,00 Valor Unit.: 871,00 Total Item: 2.613,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 042 Lance: 997,00 **Total: 7.976,00**

Item: 16 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1ªº CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.040,00 Valor Unit.: 997,00 Total Item: 7.976,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 1.349,00 **Total: 8.094,00**

Item: 17 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 2ªª COPA JAGUARIAIVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.386,67 Valor Unit.: 1.349,00 Total Item: 8.094,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 010 Lance: 998,00 **Total: 3.992,00**

Item: 27 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1ªº JAGUAR OPEN VOLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS +MESARIO

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.060,00 Valor Unit.: 998,00 Total Item: 3.992,00

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI 34.994.074/0001-02 **18.004,98**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 1.169,99 **Total: 2.339,98**

Item: 7 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1ªº TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY QTDE DE ARBITROS - 3 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.173,33 Valor Unit.: 1.169,99 Total Item: 2.339,98

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 690,00 **Total: 690,00**

Item: 13 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 10ªº TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS FEXPAR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 693,33 Valor Unit.: 690,00 Total Item: 690,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 1.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 14 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 10ªº TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VOLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 6 Val. Ref.: 1.040,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 1.000,00 **Total: 8.000,00**

Item: 15 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 1ªº CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.040,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 8.000,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 057 Lance: 975,00 **Total: 975,00**

Item: 26 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



Descrição: 11ª TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAIVA - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS FEXPAR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 986,67 Valor Unit.: 975,00 Total Item: 975,00

D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA 28.800.338/0001-47 28.540,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 028 Lance: 579,00 **Total: 11.580,00**

Item: 10 Unidade: Jogo Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 7ª CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO - QTDE DE ARBITROS 1 ARBITRO + 2 ARBITROS ASSISTENTES+ MESARIO

Quantidade: 20 Val. Ref.: 590,00 Valor Unit.: 579,00 Total Item: 11.580,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 781,00 **Total: 11.715,00**

Item: 19 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: 12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM. - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS+MESARIO

Quantidade: 15 Val. Ref.: 880,00 Valor Unit.: 781,00 Total Item: 11.715,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 031 Lance: 1.049,00 **Total: 5.245,00**

Item: 34 Unidade: Diaria Marca: Serviço Modelo:

Descrição: GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO - QTDE DE ARBITROS - 2 ARBITROS + MESARIO

Quantidade: 5 Val. Ref.: 1.050,00 Valor Unit.: 1.049,00 Total Item: 5.245,00

PREGOEIRO: VINICIUS WEIGERT



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2024

Processo Adm.: 42/2024
Data do Processo: 12/04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42/2024
b) **Nr. Licitação:** 17/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 07/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA				
2 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEIBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	5,000	872,0000	R\$ 4.360,00
3 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - VOLEI DE AREIA - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	3,000	873,0000	R\$ 2.619,00
4 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - BASQUETE - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	3,000	871,0000	R\$ 2.613,00
16 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO FEMININO - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	8,000	997,0000	R\$ 7.976,00
17 - 2ª COPA JAGUARIAÍVA DE BASQUETEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	6,000	1.349,0000	R\$ 8.094,00
27 - 1º JAGUAR OPEN VÓLEI DE AREIA ADULTO MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	4,000	998,0000	R\$ 3.992,00
Total fornecedor:				R\$29.654,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA				
10 - 7º CAMPEONATO REG. MASTER DE FUTEBOL MASCULINO - QTDE DE ARBITROS 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	JG	20,000	579,0000	R\$ 11.580,00
19 - 12ª COPA MIRIM DE FUTSAL "COPINHA" 6 a 14 ANOS MASC. E FEM. - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	15,000	781,0000	R\$ 11.715,00
34 - GRAND PRIX DE VOLIBOL AMCG ADULTO FEMININO - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS + MESÁRIO - Marca:	Diária	5,000	1.049,0000	R\$ 5.245,00
Total fornecedor:				R\$28.540,00
ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA				
1 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTSAL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	10,000	1.150,0000	R\$ 11.500,00

Jaguariaíva, 07/05/2024

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariáiva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2024

Processo Adm.: 42/2024

Data do Processo:

12/04/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
5 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - HANDEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	5,000	879,0000	R\$ 4.395,00
6 - 70º JEP'S - FASE MUNICIPAL - FUTEBOL - 12 A 17 ANOS MASC. E FEM. QTDE DE ÁRBITROS 1 ÁRBITRO+ 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+MESÁRIO - Marca:	Diária	5,000	1.170,0000	R\$ 5.850,00
8 - 3º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO QTDE DE ÁRBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.150,0000	R\$ 2.300,00
9 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER VILA KENNEDY - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.160,0000	R\$ 2.320,00
11 - 10º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	JG	40,000	590,0000	R\$ 23.600,00
12 - 11º COPA DE FUTSAL ADULTO TAÇA OURO, PRATA E ROSA ADULTO MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	JG	90,000	310,0000	R\$ 27.900,00
18 - 6ª COPA JAGUAR DE FUTSAL ADULTO - MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	JG	90,000	260,0000	R\$ 23.400,00
20 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (1º) ADULTO MASCULINO- QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.450,0000	R\$ 1.450,00
21 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (2º) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.490,0000	R\$ 1.490,00
22 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (3º) ADULTO MASCULINO -QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.450,0000	R\$ 1.450,00
23 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (4º) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.450,0000	R\$ 1.450,00
24 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (5º) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.450,0000	R\$ 1.450,00
25 - TORNEIO DE FUTEBOL RURAL (6º) ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	1,000	1.480,0000	R\$ 1.480,00
28 - 2º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMININO - BEIRA-RIO - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.190,0000	R\$ 2.380,00
29 - 3º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY MASTER MASCULINO - BEIRA-RIO - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.190,0000	R\$ 2.380,00
30 - 4º TORNEIO FUTEBOL SOCIETY ADULTO MASCULINO - BEIRA-RIO. - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.100,0000	R\$ 2.200,00
31 - CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL DE BASE SUB 11, SUB 13 e SUB15 - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	Diária	10,000	1.100,0000	R\$ 11.000,00
32 - 8ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 1 ÁRBITRO + 2 ÁRBITROS ASSISTENTES+ MESÁRIO - Marca:	JG	15,000	500,0000	R\$ 7.500,00
33 - 12ª COPA AMCG DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 3 ÁRBITROS + MESÁRIO - Marca:	JG	15,000	350,0000	R\$ 5.250,00
Total fornecedor:				R\$140.745,00

VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

7 - 1º TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO FEMENINO VILA KENNEDY QTDE DE ÁRBITROS - 3 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	2,000	1.169,9900	R\$ 2.339,98
---	--------	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 07/05/2024


 Alcione Lemos
 Prefeita



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2024

Processo Adm.: 42/2024
Data do Processo: 12/04/2024

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
13 - 10º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS FEXPAR - Marca:	Diária	1,000	690,0000	R\$ 690,00
14 - 10º TORNEIO MUNICIPAL DE VOLEIBOL E MINI VÔLEI - 8 a 17 ANOS MASC. E FEM - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	6,000	1.000,0000	R\$ 6.000,00
15 - 1º CAMP. REG. DE VOLEIBOL ADULTO MASCULINO - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS+MESÁRIO - Marca:	Diária	8,000	1.000,0000	R\$ 8.000,00
26 - 11º TORNEIO DE XADREZ DO PROJETO AGITA JAGUARIAÍVA - QTDE DE ARBITROS - 2 ÁRBITROS FEXPAR - Marca:	Diária	1,000	975,0000	R\$ 975,00
Total fornecedor:				R\$18.004,98
Total geral:				R\$ 216.943,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.33.00	R\$ 230.546,20

Jaguariaíva, 07/05/2024


.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

267

Jaguariaíva, 07 de maio de 2024
Ref. Protocolo Nº13320/2023

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem em campeonatos e demais eventos esportivos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Esporte, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2024

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA	R\$ 29.654,00
D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R\$ 28.540,00
ESCOLA DE NATACAO ESTILO DE ARAPOTI LTDA	R\$ 140.745,00
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 18.004,98
TOTAL	R\$ 216.943,98

Data de Homologação: 07/05/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

João de William
p/ atender

Informo que os minutos
promissórios do fecho de contratos
13/05/24.

Lúcia F. dos Reis Prunheira
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
045 31017-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termos de contratos, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 13 de maio de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Contrato Administrativo nº. 121/2024
Pregão Eletrônico nº. 017/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.972.849/0001-76, com endereço à Rua Wilson Ramalho Miranda, representada por Belmiro Costa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 023.599.778-14, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **serviços de arbitragem**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 13320/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 131/2024 – fls. 051.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$. 29.654,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 1 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

COSTA EVENTOS
ESPORTIVOS E
CULTURAIS
LTDA:0797284900
0176

Assinado de forma digital
por COSTA EVENTOS
ESPORTIVOS E
CULTURAIS
LTDA:0797284900176
Dados: 2024.05.28
10:54:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias – fls. 020, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 2 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Francisco dos Santos Marcos, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 3 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 13 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

COSTA EVENTOS
ESPORTIVOS E
CULTURAIS
LTDA:07972849000176

Assinado de forma digital por
COSTA EVENTOS ESPORTIVOS
E CULTURAIS
LTDA:07972849000176
Dados: 2024.05.28 10:55:05
-03'00'

COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E
CULTURAIS LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Contrato Administrativo n.º 122/2024
Pregão Eletrônico n.º 017/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 28.800.338/0001-47, com endereço à Rua Vicente Mantese, 136, Santa Cruz, Taquaritinga/SP, representada por BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 392.461.748-10, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **serviços de arbitragem**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 13320/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 131/2024 – fls. 051.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$. 28.540,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rásura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 1 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias – fls. 020, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 2 de 4





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Francisco dos Santos Marcos, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 3 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Rainal: 8430



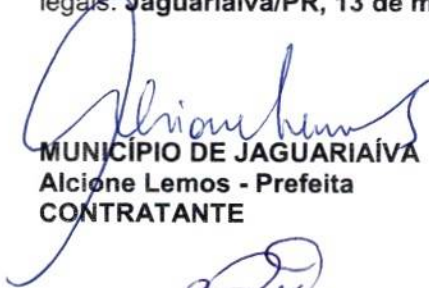
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariaíva/PR, 13 de maio de 2024.**



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE



ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

D MARIA ARBITRAGEM
SERVICOS E EVENTOS
LTDA:28800338000147

Assinado de forma digital por D
MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E
EVENTOS LTDA:28800338000147
Dados: 2024.06.14 15:55:53 -03'00

D MARIA ARBITRAGEM SERVIÇOS E
EVENTOS LTDA.
Contratada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Contrato Administrativo n.º 123/2024

Pregão Eletrônico n.º 017/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO DE ARAPOTI LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.151.793/0001-08, com endereço à Rua Abrão Antonio, 415, Centro, Arapoti/PR, representada por ELIANA MAXIMO DA SILVA, brasileira, empresária, inscrita no CPF n.º 006.618.239-54, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **serviços de arbitragem**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 13320/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 131/2024 – fls. 051.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$. 140.745,00 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 1 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias – fls. 020, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a **48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 2 de 4



Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. **c)** Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. **d)** Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Francisco dos Santos Marcos, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 3 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



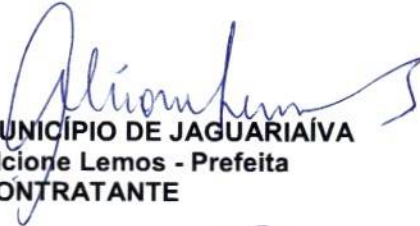
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 13 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


ESCOLA DE NATAÇÃO ESTILO
DE ARAPOTI LTDA
Contratada.


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Contrato Administrativo n.º 124/2024
Pregão Eletrônico n.º 017/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG n.º 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.994.074/0001-02, com endereço à Rua Curitiba, 782, Jard. Paraná, Assis/SP, representada por **GABRIEL VOLFFE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 327.038.008-94, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: **serviços de arbitragem**, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 13320/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Dotação orçamentária: Parecer Contábil n.º 131/2024 – fls. 051.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A estimativa para o fornecimento/prestação de serviços, objeto deste contrato é de **R\$. 18.004,98 (Dezoito Mil, Quatro Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:32703800894

Assinado de forma digital por GABRIEL
VOLFFE ARRUDA:32703800894
Dados: 2024.05.20 14:17:12 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 1 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaíva.pr.gov.br / juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 dias – fls. 020, contados da ordem da gestora do contrato, com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida, regular ou irregularmente; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior **a 48 (quarenta e oito) horas**, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A: **a)** Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; **b)** Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas

GABRIEL VOLFFE

ARRUDA:32703800894

Assinado de forma digital por GABRIEL
VOLFFE ARRUDA:32703800894

Dados: 2024.05.20 14:17:31 -03'00'

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 2 de 4



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Rionai: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Francisco dos Santos Marcos, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em

Pregão Eletrônico n.º 017/2024 – Pag. 3 de 4



GABRIEL VOLFFE

ARRUDA:32703800894

Assinado de forma digital por

GABRIEL VOLFFE

ARRUDA:32703800894

Dados: 2024.05.20 14:18:17 -03'00'

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Romul: 9480



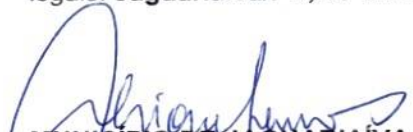
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, 13 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte
e Lazer.

GABRIEL VOLFFE Assinado de forma digital
por GABRIEL VOLFFE
ARRUDA:327038
00894 Dados: 2024.05.20 14:17:49
-03'00'
VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Contratada.

